



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

VOLUME I



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCEDIMENTO LICITATORI Nº 1118/2022

OBJETO: VEICULO VAN PASSAGEIRO 16 LUGARES

Data do edital:02/08/2022

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA :16 de agosto de 2022 às 08:30 horas
LOCAL:através do coprasnet(www.comprasnet.gov.br)

ADJUDICAÇÃO :17/08/2022
HOMOLOGAÇÃO:17/08/2022

FORNECEDOR:FANCAR DETROIT LTDA
CONTRATO:234/2022
VALOR:R\$284.500,00



000001

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

| Solicitação de Compra/Contratação Pública | |
|--|--|
| MEMORANDO nº 134/2022 | DATA: 01/08/2022 |
| Visão Geral | |
| OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de veículo VAN 16 lugares 0 (zero) km entre eixo mínima de 3.665 mm; combustível diesel; potencia mínima de 130 cv. | |
| JUSTIFICATIVA: A aquisição do veículo possibilitará o transporte coletivo de pacientes em tratamento fora do domicílio em municípios de referência. Assim esse equipamento vem pra dar suporte e garantir agilidade no atendimento de pacientes. | |
| Gestor: Valdenei de Souza | Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro |
| Considerações Finais | |
| Responsável: | |
| Secretário ou funcionario responsável: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 629.....

Em 02 / 08 / 22.....


.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1.001 – Centro – CEP 85.270-000

Fone – (42) 3657-1222

| Solicitação de Compra/Contratação Pública | |
|--|--|
| MEMORANDO nº 134/2022 | DATA: 01/08/2022 |
| Visão Geral | |
| <p><u>OBJETO:</u></p> <p>Contratação de Empresa para fornecimento de veículo VAN 16 lugares 0 (zero) km entre eixo mínima de 3.665 mm; combustível diesel; potência mínima de 130 cv.</p> | |
| <p><u>JUSTIFICATIVA:</u></p> <p>A aquisição do veículo possibilitará o transporte coletivo de pacientes em tratamento fora do domicílio em municípios de referência. Assim esse equipamento vem pra dar suporte e garantir agilidade no atendimento de pacientes.</p> | |
| <p>Gestor: Valdenei de Souza</p> | <p>Responsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima Neto Jessica Fernanda Monteiro</p> |
| Considerações Finais | |
| <p>Responsável:</p> <p>Secretário ou funcionario responsável:</p> | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

Protocolo Nº 629

Em 02 / 08 / 22

ASSINATURA



Município de Palmital
Solicitação 180/2022

000003

Equipamento

Página 1

| | | | | |
|---------------------------|---|------------------------|-------------------|---------------------|
| Solicitação | | | | |
| Número | Tipo | Nº solicitante | Emitido em | Quantidade de itens |
| 180 | Aquisição de Material | 1 | 02/08/2022 | 1 |
| Solicitante | | Processo Gerado | | |
| Código | Nome | Número | | |
| 464-2 | CHEILA PECHEKA RIBEIRO DE JESUS | 0/2022 | | |
| Local | | | | |
| 42 | Gabinete do Secretário Municipal de Saúde | | | |
| Órgão | | | | |
| 15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| Forma de pagamento | | | | |
| Descrição | | | Tipo | |
| MEDIANTE NOTA FISCAL | | | Depósito bancário | |
| Entrega | | | | |
| Local | | | Prazo | |
| PALMITAL-PARANÁ | | | 60 Dias | |

Descrição:

VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, BANCOS RECLINÁVEIS EM TECIDO DA COR PRETO, ASSISTENCIA TÉCNICA DE AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Lote

001 Lote 001

| Código | Nome | Unidade | Quantidade | Unitário | Valor |
|--------------------|--|---------|------------|------------|-------------------|
| 010649 | VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES | UND | 1,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | | | | |
| 03740 | 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | | | |
| | Do Exercício | | 0,433 | | 129.900,00 |
| | 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| | 002 Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | 10.301.1001-1063 Reequipamento Unidades de Saúde | | | | |
| | 4.4.90.52.52.00 VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | | | | |
| 06560 | 00362 Transferência Estado - Fundo a Fundo - Van Transp. Pacientes - | | | | |
| | Do Exercício | | 0,567 | | 170.100,00 |
| | | | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | | | | | 300.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | 300.000,00 |

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

| | | |
|-------------------------|-----------------------|------------|
| 08.002.10.301.1001.1063 | | 300.000,00 |
| Cod 03740 | Fonte 00303 G.Fonte E | 129.900,00 |
| Cod 06560 | Fonte 00362 G.Fonte E | 170.100,00 |


Antonio Simiano
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.998.789-53

**ESTADO DO PARANÁ****ePROTOCOLO**

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------|--|------------------------------|
| Órgão Cadastro: | PREF PALMITAL | | Protocolo: |
| Em: | 11/06/2021 11:24 | | 17.736.239-5 |
| CNPJ Interessado | 75.680.025/0001-82 | | |
| Interessado 1: | MUNICÍPIO DE PALMITAL | | |
| Interessado 2: | VALDENEI DE SOUZA | | |
| Assunto: | AREA DE SAUDE | | Cidade: PALMITAL / PR |
| Palavras-chave: | TRANSPORTE DE DOENTE | | |
| Nº/Ano | 186/2021 | | |
| Detalhamento: | AQUISIÇÃO DE VAN 18 LUGARES | | |
| Código TTD: | - | | |

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

Ofício Nº 186/2021 - GAB

Palmital/PR, 11 de junho de 2021

Exmo. Senhor
CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
M.D. Governador do Estado do Paraná
Curitiba – PR.

Senhor Governador,

Através do presente, solicito a Vossa Excelência a liberação de recursos do Paraná Mais Cidades, através da Secretaria de Estado de Saúde, para o Município de Palmital, no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), para aquisição de 01 Van (18 lugares), do Programa Transporte Sanitário Resolução SESA nº 769/2019. O Veículo servirá para transportar pacientes que necessitam de atendimentos em outros centros com especialidades e para atender em especial paciente de Oncologia e que necessitam de acompanhantes em virtude de idade ou de outras dependências físicas. O Veículo vem de encontro a atender a demanda específica oferecendo qualidade no atendimento a esses pacientes.

Sem mais e ciente de sua prestigiosa atenção, aproveito a oportunidade para reafirmar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DESPACHO SECRETARIAL

De acordo com a solicitação contida no protocolado e constatada a adequação da pretensão administrativa ao Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, **AUTORIZO**, nos termos do §2º, art. 3º, do Decreto nº 7.973, de 28 de junho de 2021, a tramitação do expediente administrativo junto à Secretaria de Estado da Saúde – SESA, para a devida instrução e atendimento, observadas as regras legais e regulamentares atinentes à espécie.

Encaminhe-se, para providências.

GUTO SILVA
CHEFE DA CASA CIVIL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 CEP:85270-000

000007



Ofício nº210/2021

Palmital, 18 de Outubro de 2021.

**Excelentíssimo senhor
Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde**

Venho através desse solicitar o repasse do referido Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária a Saúde, na modalidade fundo a fundo sendo uma VAN TRANSPORTE COLETIVO, para o Município de Palmital/PR.

Sendo este veículo de extrema importância para o transporte de pacientes com consulta agendada na Cidade de Curitiba-Pr, sendo estas 5 vezes por semana, garantindo assim aos usuários conforto, qualidade e segurança.

Atenciosamente,

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

000008



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PALMITAL - PR

Rua: Esc. Egleci T. G. Campanini 1.250 – Centro.
CNPJ: 09.290.590/0001-09
Fone: (042) 3657-1655 / 2128 – 2309 CEP:85270-000

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins, que o **VEICULO VAN TRANSPORTE COLETIVO**, será de **USO EXCLUSIVO PARA ATENDIMENTO DO SUS**, o qual será alocado na Unidade de Saúde Central, sede de Palmital/Pr, CNES: 2743116, Rua: Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº1250, Centro, Palmital /Pr.

Palmital, 18 de Outubro de 2021.

Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

000009

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DE IDENTIDADE

PROTÓTIPO

14/04/1992

3.45.315-1

REGISTRO DE SOUZA

BRIGADA DE SOUZA

PALESTRA / SP

COMANDO-PTM/SUP/PALMISTAL

C.M.S.C. 2044.11000-410.100-120

792.779.489-34

Dr. DOMINOS

PROTÓTIPO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DE IDENTIDADE

PROTÓTIPO

14/04/1992

3.45.315-1

REGISTRO DE SOUZA

BRIGADA DE SOUZA

PALESTRA / SP

COMANDO-PTM/SUP/PALMISTAL

C.M.S.C. 2044.11000-410.100-120

792.779.489-34

Dr. DOMINOS

PROTÓTIPO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, conforme o original, de que dou fé.

em _____ de _____ de 20__

Scarpari

Cartão de identificação do Banco do Brasil

BANCO DO BRASIL

Cartão de identificação do Banco do Brasil

BANCO DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO DE IDENTIDADE

PROTÓTIPO

14/04/1992

3.45.315-1

REGISTRO DE SOUZA

BRIGADA DE SOUZA

PALESTRA / SP

COMANDO-PTM/SUP/PALMISTAL

C.M.S.C. 2044.11000-410.100-120

792.779.489-34

Dr. DOMINOS

PROTÓTIPO

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia, conforme o original, de que dou fé.

em _____ de _____ de 20__

Scarpari

MAXIMILIANO ESCOBAR
Mestre de Artes Marciais

CPF 792.770.409-34

VALDENEIDE DE SOUZA

PROTÓTIPO

Inserido ao protocolo 17.736.239#5 por: Milane Scarpari em: 08/12/2021 17:46.

000011

PROV.
Fls.
Mov.
INTEGRADO

ura Schuster de Oliveira e Silveira de Jesus Alves. Após, o presidente da sessão solicitou ao Prefeito e Vice-Prefeito a entrega do diploma e da declaração de bens, conforme determinação legal. Em seguida o Prefeito e o Vice-Prefeito postaram o seguinte compromisso: "Prometo, no exercício do mandato, lutar para assegurar a todos os palmitenses os direitos sociais e individuais, o desenvolvimento, o bem estar e a justiça social como valores supremos de uma sociedade fraterna pluralista e sem preconceitos, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica do Município, na observância permanente da prática da democracia." Em seguida o Prefeito Valdeir de Souza e o Vice-Prefeito Roberto Carlos Lessi foram declarados eleitos pelo presidente da sessão. Considerando a ocorrência de reeleição, não houve a entrega simbólica das chaves. Na sequência, foi franqueada a palavra a cada um dos vereadores empossados, em ordem alfabética, pelo período de dois minutos. Ato contínuo, o Vice-Prefeito e o Prefeito empossados fizeram uso da palavra, bem como o presidente da sessão, o qual determinou que se encerrasse a presente ata. Nada mais, eu Craceli Daiana Aguiar Bonassoli Kuznarski, secretária designada louveia presente ata que vai assinada por mim e demais presentes.

Craceli
H. C. Lessi
[Assinatura]

Serviço de Registro Civil das
Pessoas Naturais e Serviço de
Registro de Títulos e Documentos e
Registro Civil das Pessoas Jurídicas
Divisão Fidej. Oficial designado
Rua Vicente Machado, 129 Centro
CEP 86270-000 Palmital - PR
Tel. (42) 3657 1490

TABELIONATO EC
v de Novembro, 826 Fone:
Avete Morning & Night
AUIE
e presente
iginal

Handwritten signatures and notes:
Município
Fidelis J. Schuster
Pleguissom do G. Fontes
Cruz
Rozina
Rafael

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO - SEDE
COMARCA DE PALMITAL - PARANÁ
Rua Vicente Machado, 129 - Centro
Tel./Fax. (42) 3657-1490
E-mail - rcpalmital@hotmail.com
Divonzir Frider - Oficial designado
Registrado sob nº 5.752, fls. 117/119, do Livro nº B-55, Protocolado sob nº 9.971, no livro protocolo nº 07, às 15:49 hrs, nesta data.
Palmital - Pr, 05 de Janeiro (01) de 2.021

Handwritten signature of Divonzir Frider
Divonzir Frider
Oficial Designado - part. 09/2019

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divonzir Frider - Oficial designado
Rua Vicente Machado, 129 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - PR
Tel. (42) 3657 1490



SELO DIGITAL



01867965VAA0000000022421N

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
Divonzir Frider - Oficial designado
Rua Vicente Machado, 129 - Centro
CEP 85270-000 Palmital - PR
Tel. (42) 3657 1490



TABELIONATO SCHON
Rua XV de Novembro, 826, Fone: (42) 3657-1203
Ivete Mormino Schon - Tabeliã
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia, conforme a original, do que dou fé.

Palmital - PR, 12 de Janeiro de 2021

Handwritten signature of Ivete Mormino Schon
Ivete Mormino Schon
TABELIONATO

Reunir-se no dia nove de novembro,
 ele dois mil e vinte e um, para Estado de
 São Paulo, conforme SESA nº 765/2019. Referida
 a constituição Básica da Cidade. A seguir
 no Chile, seu início de reunião, relatando
 por conselhos sobre o assunto em pauta.
 O intuito é de R\$ 600,0000000000000000
 e de R\$ 248,989,90. Os Conselheiros foram
 sobre como pedir na e funcionamento do
 US, e quem pedisse trabalho no mesmo.
 O princípio é uma licença, e no futuro um
 concurso para um pessoal efetivo, para a extin-
 ção do mesmo. (Resolução SESA nº 932/2021). E também
 foi feita sobre a Resolução SESA nº 933/2021
 Ambulância para R\$ 130.000,00, que é municipal, não sendo sendo
 R\$ 130.000,00, que é municipal, não sendo sendo
 os dois Resoluções aprovadas pelo prefeito em
 julho. Modo mais a delatar, entre a
 mesmo assim, cidade de São Paulo.
 Oliveira Neto, Edicência Bume da Ferreira, Grande
 Os Senhores, Engenheiro de São Paulo, Thais F. da Silva
 Thais F. da Silva, Engenheiro de São Paulo, Thais F. da Silva

Reunir-se no dia nove de novembro,
 ele dois mil e vinte e um, para Estado de
 São Paulo, conforme SESA nº 765/2019. Referida
 a constituição Básica da Cidade. A seguir
 no Chile, seu início de reunião, relatando
 por conselhos sobre o assunto em pauta.
 O intuito é de R\$ 600,0000000000000000
 e de R\$ 248,989,90. Os Conselheiros foram
 sobre como pedir na e funcionamento do
 US, e quem pedisse trabalho no mesmo.
 O princípio é uma licença, e no futuro um
 concurso para um pessoal efetivo, para a extin-
 ção do mesmo. (Resolução SESA nº 932/2021). E também
 foi feita sobre a Resolução SESA nº 933/2021
 Ambulância para R\$ 130.000,00, que é municipal, não sendo sendo
 R\$ 130.000,00, que é municipal, não sendo sendo
 os dois Resoluções aprovadas pelo prefeito em
 julho. Modo mais a delatar, entre a
 mesmo assim, cidade de São Paulo.
 Oliveira Neto, Edicência Bume da Ferreira, Grande
 Os Senhores, Engenheiro de São Paulo, Thais F. da Silva
 Thais F. da Silva, Engenheiro de São Paulo, Thais F. da Silva

Reunir-se no dia nove de novembro,
 ele dois mil e vinte e um, para Estado de
 São Paulo, conforme SESA nº 765/2019. Referida
 a constituição Básica da Cidade. A seguir
 no Chile, seu início de reunião, relatando
 por conselhos sobre o assunto em pauta.
 O intuito é de R\$ 600,0000000000000000
 e de R\$ 248,989,90. Os Conselheiros foram
 sobre como pedir na e funcionamento do
 US, e quem pedisse trabalho no mesmo.
 O princípio é uma licença, e no futuro um
 concurso para um pessoal efetivo, para a extin-
 ção do mesmo. (Resolução SESA nº 932/2021). E também
 foi feita sobre a Resolução SESA nº 933/2021
 Ambulância para R\$ 130.000,00, que é municipal, não sendo sendo
 R\$ 130.000,00, que é municipal, não sendo sendo
 os dois Resoluções aprovadas pelo prefeito em
 julho. Modo mais a delatar, entre a
 mesmo assim, cidade de São Paulo.
 Oliveira Neto, Edicência Bume da Ferreira, Grande
 Os Senhores, Engenheiro de São Paulo, Thais F. da Silva
 Thais F. da Silva, Engenheiro de São Paulo, Thais F. da Silva

ATA Nº 43/2021
 Data: 09/11/2021



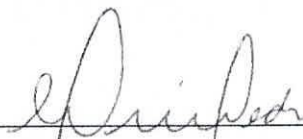
solicitados pela administração municipal, bem como, seus respectivos valores. Sem mais a informar a presente solicitação foi aprovada pelo conselho de saúde. Conforme anexos abaixo. Thais F. de Souza.

ANEXO II
RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO

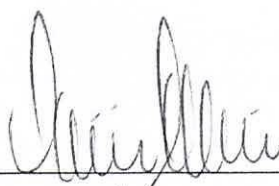
Declaramos que fica DESIGNADA a servidora VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 6.779.217-3, inscrita no CPF nº 004.409.059-58, lotada na 5ª Regional de Saúde, tendo como endereço eletrônico vivianeoliveira@sesa.pr.gov.br e telefone para contato (42) 3621-3636, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Termo de Adesão nº ____ / ____, Protocolo nº 17.736.239-5, por meio de inspeção, visita *in loco*, emissão de relatório e atestado da satisfatória realização do objeto do Termo de Adesão, assim como, o acompanhamento da utilização dos bens após o cumprimento do objeto, pelo período de até 48 (quarenta e oito) meses, após a aquisição dos mesmos.

Guarapuava, 06 de dezembro de 2021.



Eliane de Cácia Harmuch,
Diretora da 5ª Regional de Saúde

Ciente:



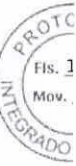
Viviane A. Oliveira,
Fiscal do Termo de Adesão

Diretoria da 5ª Regional de Saúde de Guarapuava



ePROTOCOLO

000016



Documento: **DeclaracaoDesignacaoFiscal.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Viviane Aparecida de Oliveira** em 10/12/2021 07:15.

Inserido ao protocolo **17.736.239-5** por: **Milane Scarpari** em: 08/12/2021 17:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

ANEXO I
TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
DOS BENS PARA SEREM ADQUIRIDOS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE PALMITAL

CNPJ: 75.680.025/0001-82

Justificativa para aquisição dos bens:

Com a aquisição deste veículo VAN, o Município podera fornecer transporte com mais conforto, qualidade e agilidade para os pacientes com consulta agendada via TFD. Portanto este veículo é de extrema necessidade pois com ele o Município irá proporcionar mais qualidade de vida no transporte desses pacientes que necessitam deste meio de transporte.

Dotação Orçamentária:

A aquisição de bens para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ___/2019.

Local da Entrega:

POSTO DE SAÚDE SEDE – PALMITAL/PR

CNES: 2743116

ESCRIVA EGLECI TEREZINHA GOMES CAMPANINI, Nº 1250- CENTRO


PARANÁ
 GOVERNO DO ESTADO
 SECRETARIA DA SAÚDE

| |
|--|
| |
|--|

Prazo de Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:

Obs.: O prazo da entrega deverá ser limitado ao prazo estipulado no Termo de Adesão para a execução do objeto.

Condições da Entrega dos Equipamentos e/ou materiais:


Obs.: As condições de entrega dos bens devem obedecer ao disposto no Edital de Licitação, no disposto na Lei Estadual 15.608, de 16/08/2007 c/c Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

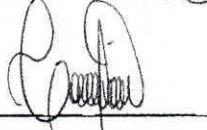
RELAÇÃO DOS BENS

| Nº | TIPO | QUANT. | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----|------|--------|---|----------------|---------------|
| 01 | Van | 01 | Veículo destinado ao transporte de Usuários para consultas e exames entre os serviços de Saúde do Município ou para outros Municípios | R\$170.000,00 | R\$170.000,00 |
| | | | | | |

Palmital, 18 de Outubro de 2021.

De acordo:


 Waldenei de Souza
 Prefeito do Município


 Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus

Secretário Municipal da Saúde do Município

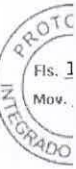
Aprovado:

Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
 Secretário do Estado da Saúde



ePROTOCOLO

000019



Documento: **TermodeReferenciaANEXO1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2021 17:23.

Inserido ao protocolo **17.736.239-5** por: **Milane Scarpari** em: 08/12/2021 17:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

ANEXO III DA RESOLUÇÃO SESA Nº 769/2019

TERMO DE ADESÃO Nº ____/____.

Dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA ___/2019.

O Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, desenvolve-se como uma política do governo estadual, instituindo uma nova lógica para a organização da Atenção Primária à Saúde - APS, com estreitamento das relações entre o Estado e os Municípios e fortalecimento das capacidades de assistência e de gestão, com vistas à implantação das Redes de Atenção à Saúde - RAS.

Com base nos objetivos de fortalecer a Atenção Primária à Saúde em seu papel de ordenadora dos demais níveis de atenção do sistema; qualificar o acesso e a capacidade resolutiva dos sistemas municipais de saúde; articular e consolidar as Redes de Atenção à Saúde, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades da população na promoção e cuidado à saúde, estruturam-se os componentes do Programa: 1. Qualificação das Equipes da Atenção Primária e Estratégia Saúde da Família; 2. Investimentos em custeio para as equipes da Atenção Primária à Saúde - APS; e, 3. Investimentos em infraestrutura de serviços por meio do repasse de recursos aos Municípios, e, distribuição de equipamentos, que ampliem acesso e resolutividade da atenção à saúde.

O repasse de recursos de Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de bens e/ou a entrega de veículos para o Transporte Sanitário para o Quadriênio 2016-2019, está regulamentado pela Resolução SESA nº ___/2019 e, para fazer jus a esse recurso as partes devem assinar o presente Termo de Adesão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADESÃO

O Município de Palmital-PR, por meio do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF nº: 09.290.590/0001-09, ADERE ao Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETOS

- I. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** o repasse de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais) para a aquisição de bens, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº _____/2019, destinado ao Município de Palmital - Pr, situado no endereço, Rua Egledi Terezinha Gomes Campanini, nº 1.250, Centro na Cidade de Palmital Pr.

- II. Constitui objeto deste **TERMO DE ADESÃO** a entrega do veículo _____, modelo _____, por Termo de Cessão de Uso de Veículo Automotivo, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº ____/2019, destinado ao Município de Palmital-Pr situado no endereço, Rua: Escriva Egleci Terezinha Gomes Campanini, nº 1250, bairro Centro, na cidade de Palmital-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

DO MUNICÍPIO:

- I. adotar todas as medidas necessárias dentro da legalidade para execução dos recursos conforme os critérios e normas estabelecidas na presente Resolução;
- II. ter Fundo Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde instituído e em funcionamento;
- III. ter Plano Municipal de Saúde vigente e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
- IV. Realizar a instalação e/ou disponibilizar os bens para uso no prazo de 90 (noventa) dias, após a aquisição ou recebimento dos mesmos;
- V. Comprometer-se a:
 - a) Adotar medidas para a melhoria do acesso da população às Unidades de Saúde;
 - b) manter as condições de funcionamento normais dos bens, custear sua manutenção e utilizá-los exclusivamente para os usuários do SUS;
 - c) manter atualizados o cadastro das famílias e dos indivíduos no Sistema de Informação estabelecido pelo Ministério da Saúde;
 - d) manter atualizado o Cadastro as Unidades de Saúde e dos profissionais de saúde no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – SCNES;
 - e) manter as condições e custear a operacionalização dos serviços de remoção e transporte sanitário dos usuários do SUS, incluindo equipe, bem como o custeio de materiais, e ser utilizado o bem exclusivamente para os usuários do SUS;
 - f) Aplicar o projeto de identificação visual, conforme estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde;
 - g) incluir as Cláusulas antifraude e anticorrupção, conforme Anexo da Resolução SESA nº 329/2015, ou ato que a venha substituir, em todos os editais de processos licitatórios e nos contratos referentes a aquisição dos bens de que trata o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA___/2019.
- VI. Adotar práticas de anticorrupção, devendo:
 - a) Observar e fazer observar, em toda gestão do Sistema Municipal de Saúde, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução dos recursos do incentivo evitando práticas corruptas e fraudulentas;
 - b) Impor sanções sobre a empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados

com recursos repassados pela SESA. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes da SESA, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

VII. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA:

1. Repassar para o Município o recurso financeiro em parcela única para a consecução do constante no objeto da Cláusula Segunda, inciso I do presente Termo; e/ou
2. Repassar para o Município veículo, que consta da Cláusula Segunda, inciso II do presente Termo, por meio de Termo de Cessão de Uso de Veículos e no limite da disponibilidade orçamentária e financeira da SESA.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS

O Município fará jus ao montante de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para aquisição de bens, conforme Anexo I deste Termo de Adesão, c/c Anexo I da Resolução SESA nº 769/2019, e se **responsabiliza** em complementar o recurso financeiro, caso os recursos repassados por esta Resolução não sejam suficientes para aquisição dos bens descritos no Termo de Referência.

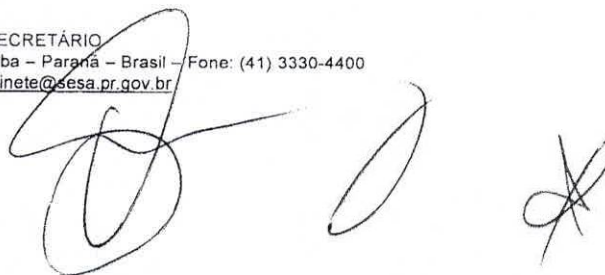
CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de vigência** de 48 (quarenta e oito) meses, nos termos da Resolução 769/2019.

EXECUÇÃO

Este Termo de Adesão tem seu **prazo de execução** de 24 (vinte e quatro) meses, após o recebimento da parcela única do recurso, podendo, caso necessário, ser solicitada à SESA, por meio de Ofício justificado, a prorrogação do prazo de execução, nos termos da Resolução 769/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE



Ao final do processo de aquisição dos bens, objeto deste Termo de Adesão, constatado que o valor total da aquisição foi inferior ao recurso financeiro aprovado pela Resolução da SESA, o Gestor Municipal poderá pedir para utilizar o saldo remanescente do Termo de Adesão.

A utilização do saldo remanescente só será aprovada se for solicitada a utilização na aquisição dos equipamentos descritos no Anexo I da Resolução 769/2019, não podendo ser alterado o objeto deste Termo de Adesão.

Caso exista saldo da aplicação financeiro do recurso repassado, o Município poderá solicitar a utilização nos mesmos termos da Resolução 769/2019.

Os pedidos para utilização do saldo remanescente e do saldo de aplicação financeira deverão ser encaminhados à SESA, com Ofício e justificativa, acompanhado do Termo de Referência com as alterações propostas, para análise e aprovação ou não da SESA.

Uma vez aprovada a utilização do saldo remanescente, o Gestor Municipal terá o **prazo de execução** de 12 (doze) meses para aquisição dos equipamentos e realizar a prestação de contas, além do prazo estipulado para o término do Termo de Adesão.

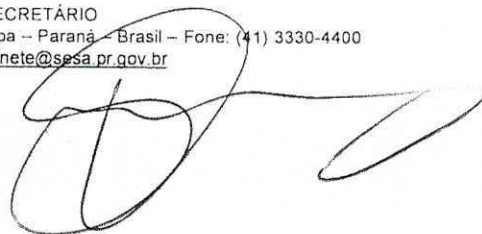
CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando *in loco* os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES, devendo:

- I. O Controle Interno da SESA/FUNSAÚDE e o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, gestor dos recursos financeiros destinados a ações e serviços públicos de saúde poderá a qualquer momento fazer a verificação *in loco*, da aplicação do incentivo;
- II. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades, estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.429 de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.
- III. O Município fazer constar do seu Relatório Anual de Gestão a aplicação dos recursos decorrentes do presente Termo de Adesão;
- IV. Os bens adquiridos com o recurso desta Resolução ter o fim a que se destina, conforme Termo de Adesão e seus anexos;
- V. A Regional de Saúde, por seu fiscal do Termo de Adesão, realizar inspeção *in loco* quanto à data em que os bens foram colocados em funcionamento e/ou uso, assim como, se as demais condições do Termo de Adesão e desta Resolução estão sendo cumpridas pelo Gestor Municipal;
- VI. Os gestores responsáveis ficar sujeitos às penalidades previstas nas Leis específicas;
- VII. Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem ao Relatório de Gestão, ser mantidos à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, por um período de 5 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas;

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Termo de Adesão poderá ser rescindido, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas, especialmente quando constatadas as seguintes situações:






- I. não for executado o objeto proposto na Cláusula Segunda.
- II. do não cumprimento de qualquer Cláusula deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO

Este Termo de Adesão tem seus prazos de vigência e execução determinados na Cláusula Quinta e poderão ser alterados/prorrogados, nos termos do Art. 10 e seus parágrafos, da Resolução SESA nº 769/2019, e a alteração solicitada, deverá ser aprovada pelo Secretário de Estado da Saúde, com sua assinatura no Termo de Referência, sendo vedada a mudança do objeto do Termo de Adesão.

No caso de nova licitação/contrato e quando houver qualquer tipo de alteração quanto a aquisição dos bens, é obrigação do Município solicitar autorização da SESA, encaminhando, via Regional de Saúde, o pedido com o Termo de Referência alterado, assim como toda a documentação relativa as alterações pretendidas pra avaliação e aprovação ou não da SESA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Questões omissas a este documento deverão ser resolvidas no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite – CIB do Paraná.

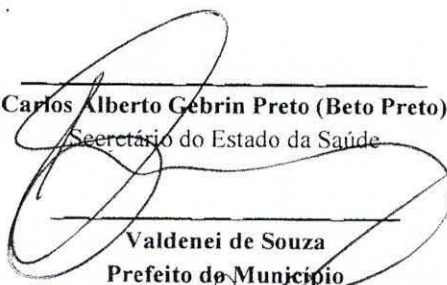
A este Termo de Adesão aplica-se na íntegra o previsto na Resolução da SESA 769/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, da Justiça Estadual do Paraná para dirimir qualquer litígio que porventura possa surgir da execução deste Termo de Adesão, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


As partes assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para efeitos jurídicos e legais e/ou assinam as partes por meio de assinatura digital.

Palmital, 18 de Outubro de 2021.



Carlos Alberto Gebrin Preto (Beto Preto)
Secretário do Estado da Saúde

Valdenei de Souza
Prefeito do Município



Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus
Secretária Municipal da Saúde do Município



ePROTOCOLO

000025



Documento: **TermodeAdesaoANEXOIII.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 13/12/2021 17:34.

Inserido ao protocolo **17.736.239-5** por: **Milane Scarpari** em: 08/12/2021 17:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO Nº ____/2019

**DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
PARA EXERCER A ATIVIDADE DE
FISCAL DO TERMO DE ADESÃO PELO MUNICÍPIO**

Declaramos, que fica DESIGNADO o (a) servidor (a) Vagner Alencar Waligura, portador (a) do RG nº 10.979.096-6, e inscrito (a) no CPF nº 089.668.669-80, lotado (a) no Município de Palmital-PR, tendo como endereço eletrônico Vagner_alencar12@hotmail.com e telefone para contato (42)9 99131-1790, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Termo de Adesão.

Local: Palmital, 29 de novembro de 2021.



Valdenei de Souza

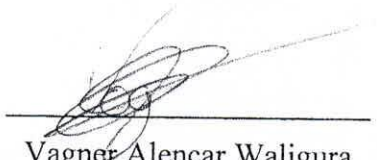
Prefeito



Cheila Pecheka Ribeiro de Jesus

Secretário Municipal de Saúde do Município

Ciente:



Vagner Alencar Waligura

Fiscal do Município

000027



PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA SAÚDE



CHECKLIST Solicitação de Transporte Sanitário APS

Resolução 769/2019

Regional de Saúde: **5ª RS**

Município: **Palmital**

Número da Resolução de Habilitação: **933/2021**

E-protocolo: **17.736.239-5**

| Documentos | Folhas | Observações |
|--|---------|-------------|
| Ofício do Gestor Municipal solicitando o incentivo, justificando a necessidade e informando a destinação dos itens adquiridos com a aplicação do recurso pretendido, segundo objeto desta resolução; | 4 | |
| Declaração de uso exclusivo para o SUS e indicar qual ou quais Unidades de Saúde de Atenção Primária serão dispostos os equipamentos, informando endereço e CNES | 5 | |
| Cópia autenticada de RG do Prefeito | 6 | |
| Cópia autenticada de CPF do Prefeito | 6 | |
| Cópia autenticada da Ata de posse do Prefeito | 7 - 9 | |
| Ata ou resolução do conselho municipal de saúde que consta a lista de bens adquiridos | 10 - 11 | |
| Declaração de designação de servidor da RS para exercer a atividade de fiscal do Termo de Adesão | 12 | |
| Anexo I do Termo de Adesão – Termo de Referência conforme Resolução 769/2019 | 13 - 14 | |
| Termo de Adesão conforme Anexo III da Resolução 769/2019 | 15 - 19 | |
| Anexo II do Termo de Adesão – Declaração de designação de servidor para exercer atividade de Fiscal do Termo de Adesão pelo Município, conforme Resolução 769/2019 | 20 | |
| Nome por extenso do profissional que realizou a análise documental: Viviane Aparecida de Oliveira | | |
| Data: 06/12/2021 | | |

5.REGIONAL DE SAÚDE - GUARAPUAVA
SECAO ATENCAO PRIMARIA SAUDE

Protocolo: 17.736.239-5
Assunto: AQUISIÇÃO DE VAN 18 LUGARES
Interessado: MUNICÍPIO DE PALMITAL
Data: 08/12/2021 17:57

DESPACHO

Ciente,

Município de Palmital habilitado ao pleito para adesão do Programa Estratégico da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021, conforme Resolução SESA no 933/2021.

Segue para avaliação e prosseguimento.



ePROTOCOLO

000030



Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Clarilene Claro dos Santos** em 08/12/2021 18:01, **Eliane de Cacia Harmuch** em 08/12/2021 18:02, **V Aparecida de Oliveira** em 10/12/2021 07:14.

Inserido ao protocolo **17.736.239-5** por: **Milane Scarpari** em: 08/12/2021 17:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

1. Ciente;
2. A Resolução SESA nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
3. A Resolução SESA nº 933/2021 habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no exercício de 2021.
4. O município de **Palmital** foi habilitado para o recebimento do incentivo financeiro, conforme Resolução SESA nº 933/2021 no valor de R\$ 170.000,00.
5. Apresentado os documentos, conforme check-list em anexo, para o recebimento do referido recurso.
6. Solicitamos assinatura do Secretário de Estado da Saúde no Termo de Adesão e Termo de Referência.
7. À DAV para ciência e encaminhamentos.

Assinatura eletrônica

Julia Mazepa

Divisão de Saúde da Família

1. Ciente;
2. De acordo com o despacho da área técnica;
3. Ao FES para ciência e encaminhamentos.

Assinatura eletrônica

Maria Goretti David Lopes

Diretora de Atenção e Vigilância em Saúde



ePROTOCOLO

000033



Documento: **17.736.2395Palmital.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julia Mazepa** em 13/12/2021 09:34, **Maria Goretti David Lopes** em 13/12/2021 13:06.

Inserido ao protocolo **17.736.239-5** por: **Julia Mazepa** em: 13/12/2021 09:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:

NOTA DE EMPENHO

Identificação

| | | | | | |
|------------------|--|--------------------------|----|-----------------|----------|
| N. Documento | 21043164 | Tipo de Documento | OC | Data de Emissão | 17/12/21 |
| Pedido de Origem | 21045560 | Tipo de Pedido de Origem | OR | | |
| Unidade Contábil | 04760 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE | | | | |
| Unidade | 47600353 SUPERINTENDENCIA DE POLITICASDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP | | | | |
| CNPJ Unidade | 08.597.121/0001-74 | | | | |
| Proj/Atividade | 6030 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | | |

Características

| | | | | | |
|-----------------|-----------------------|--------------------|-----------|-------------------|----------------------|
| Recurso | Normal | Tipo Empenho | 1 | Ordinário | |
| Adiantamento | . | Diferido | | | |
| Obra | . | Previsão Pagamento | | | |
| Utilização | 5 Despesas de capital | N. Licitação | | Mod. de Licitação | Isento/Não Aplicável |
| Reserva Saldo | | N. Contrato | | Tp. Contrato | |
| Cond. Pagamento | AV | N. Convênio | | Tp. Convênio | |
| P.A.D.V. | 00 | N. SID | 177362395 | | |

Credor

| | | | |
|---------------|--|------|--------------------|
| Credor | 132084 - FMS DE PALMITAL | CNPJ | 09.290.590/0001-09 |
| Endereço | MOISES LUPION, - - PALMITAL - PR BR | | |
| CEP | 85270000 | | |
| Banco/Agência | 104/1946-1 | | |
| Conta | 360/9 | | |

Demonstrativo de Saldo Orçamentário

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4760 6030 10 301 03 44414203 00 0000000100 1

Obs.: Valor estornado: R\$,00
R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)

Histórico

REF: Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição Transporte Sanitário – Exerc. 21 Resolução nº 933/21 Proc 17.736.239-5

Aprovador **EVERTON PEREIRA SCHMIDT**

*Código do Ordenador do Antigo SIAF.

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

R5843500A 12/04/22 17:09:08 Criador por AKSILVA

Página 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Identificação

| | | | | | | | | | |
|------------------|----------|---|----|-----------------|----------|-------------|----------|---------|----------|
| N. Documento | 22013343 | Tipo de Documento | PV | Data de Emissão | 03/03/22 | Nota Fiscal | 43164/SN | Data NF | 03/03/22 |
| N. Empenho | 21043164 | Tipo de Pedido de Origem | OC | N.Linha | 1.000 | | | | |
| Proj/Atividade | 6030 | GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | | | | | |
| Unidade Contábil | 04760 | FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE | | | | | | | |
| Unidade | 47600353 | SUPERINTENDENCIA DE POLITICASDE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP | | | | | | | |

Credor

| | | |
|----------|--------------------|-----------------|
| Credor | 132084 | FMS DE PALMITAL |
| Endereço | MOISES LUPION | |
| | - PALMITAL | - PR - BR |
| CEP | 85270000 | |
| Bco/Ag | 104/1946-1 | |
| Conta | 360/9 | |
| CNPJ | 09.290.590/0001-09 | |

Características

| | | |
|----------------------|--|---|
| Dotação Orçamentária | 47600353 6030 10 301 03 44414203 00 0000000100 1 | |
| N. Licitação | Mod. licitação | Isento/Não Aplicável |
| Valor Liquidado | R\$ | 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS) |
| Histórico | REF: Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição Transporte Sanitário – Exerc. 21 Resolução nº 933/21 Proc 17.736.239-5 | |

Dados do Empenho

| | | | | | |
|------------------------|-----------|-----------------|----------|------------------|----------|
| Data de Vencimento | 10/03/22 | Data do Empenho | 17/12/21 | Prazo de Entrega | 17/12/21 |
| Condições de Pagamento | AV | | | | |
| N. SID | 177362395 | | | | |

Liq a pagar ao credor **170.000,00** 9

Controle do Saldo

| | | | | | |
|------------------------|------------|---------------------------|------------|-----------------|------------|
| Valor Total do Empenho | 170.000,00 | Saldo a Liquidar Anterior | 170.000,00 | Esta Liquidação | 170.000,00 |
| Valor Estornado | ,00 | Saldo a Liquidar Atual | ,00 | | |

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOTA DE PAGAMENTO

Identificação

Nº Pagamento/Tipo/Orgão Autenticação Bancária
22022813 / PT / 04760.0000 6F3A7C8D930DE981

Unidade/Subunidade
47600353 - SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE -SPP

Credor 132084 - FMS DE PALMITAL

CNPJ 09.290.590/0001-09 MOISES LUPION,-

| Tipo do Documento | Data Vencimento | Data Pagamento | Instru. de Pagamento |
|-------------------|-----------------|----------------|----------------------|
| PT | 10/03/22 | 10/03/22 | F / TED |

| Domicílio Bancário Débito | Domicílio Bancário Crédito |
|---------------------------|----------------------------|
| 001/3793-1 - 60000 | 104/1946-1 - 360 |

Classificação

Natureza de Despesa 44414203 - Aux Fdos Municipais Saúde

Fonte 0000000100 - ORD.NAO VINCULADO

Função / Subfunção 10 - SAÚDE / 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Ação (PIA/OE) 6030

Detalhamento

Nº Empenho 21043164 / OC / 04760.0000 **Nº Pré-Empenho** 21045560 / OR / 04760.0000

Histórico Empenho

REF: Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição Transporte Sanitário – Exerc. 21 Resolução nº 933/21 Proc 17.736.239-5

Nº Liquidação 22013343 / PV / 04760.0000 **Nº em Liquidação** 22016223 / OV / 04760.0000

Histórico Liquidação

REF: Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição Transporte Sanitário – Exerc. 21 Resolução nº 933/21 Proc 17.736.239-5

Valor 170.000,00 CENTO E SETENTA MIL REAIS

Os processos acima relacionados foram regularmente liquidados e apresenta-se Pago.

AMANDA CAMARGO RAFAEL

Chefe do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

Emitido por: AKSILVA

Data: 12/04/22

1. Ciente;
2. Trata-se da adesão ao incentivo financeiro para a aquisição de transporte sanitário.
3. A Resolução SESA nº 769/2019 dispõe sobre a Adesão dos Municípios ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo afundo.
4. Do contido da resolução citada, a SESA por meio da Regional de Saúde fará o monitoramento da execução financeira objeto desta Resolução, verificando in loco os bens adquiridos, e, encaminhará para a SESA, relatório com fotos e lista patrimonial dos bens adquiridos com a informação em qual serviço foram alocados, endereço e registro junto ao CNES.
5. Considerando a Resolução SESA nº 17/2022 Art. 1º que altera o § 5º do Art. 10 da Resolução SESA nº 769/2019, passando a vigorar com a seguinte redação: “§ 5º O município deverá iniciar o processo de aquisição dos bens em até 90 (noventa), após o recebimento do recurso.”
6. Solicitamos o preenchimento do Formulário de Acompanhamento de Transporte Sanitário disponível na intranet da SESA nas competências de maio e novembro. Concluindo o monitoramento, arquivar o referido protocolo na Regional de Saúde.
7. À RS para ciência, informação ao município e monitoramento.



Van – Renault – L2H2

R\$285.500,00

Transporte e Deslocamento de Pessoas.

Vigência da Ata: à consultar

Abrangência: Ata de Registro de Preços Municipal

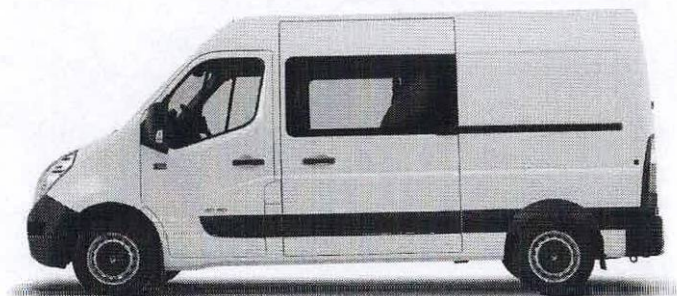
Modelo: L2H2

Marca: Renault

Descrição: VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIRO COM ACESSIBILIDADE 16 PESSOAS, Veículo utilitário para transporte de passageiros 0KM, com acessibilidade para cadeirante, ano de fabricação mínimo 2022, com capacidade de lotação de 15 passageiros + 01 motorista, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência 130 CV, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios ABS, air-bag, alarme, rodas de aço aro 15 ou 16", pneus R15 ou R16, injeção eletrônica.

Imagens meramente ilustrativas

SOLICITAR ADESÃO



Van – Renault – Master L3H2

R\$296.964,50

Transporte de pessoas.

Vigência da Ata: 22/12/2022

Abrangência: Ata de Registro de Preços Municipal

Modelo: Master L3H2

Marca: Renault

Descrição: Van com capacidade para 16 passageiros incluindo motorista, zero km, ano/modelo igual ou superior a data da compra, teto alto, motor diesel, ar-condicionado duplo motorista/passageiros, direção hidráulica elétrica, potência mínima de 130cv, motor 2.3 , tanque de combustível 75 litros, 6 marchas a frente e uma ré, injeção eletrônica, protetor de cárter, freio a disco nas rodas dianteira e traseira com sistema ABS e ABD, tacógrafo digital, cor branca, câmbio manual, tração 4x2 dianteira ou traseira, bancos reclináveis em tecido da cor preto, trabas e vidros elétricos, travamento central das portas, airbag frontal, sistema de alarme, entre outros.

000039



000040

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG
CAMBUQUIRA-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
Processo Administrativo Nº 209/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ALANN SANTANA BATISTA
Data de Publicação: 06/07/2022 09:53:08

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 4.198.900,00 |
|---|--------------------------------|------------------|---|----------------------------|---------------------|
| DEVA VEICULOS LTDA | | | | 23.762.552/0003-02 | 966.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 002 | 483.000,00 | Total: 966.000,00 | |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: IVECO | Modelo: BUS 10-190 44+1 COM DPM | | |
| Descrição: ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 2 - Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | | | | | |
| Quantidade: 2 | Valor Unit.: 483.000,00 | | | Total Item: 966.000,00 | |
| CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA | | | | 30.314.561/0006-30 | 2.033.300,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 061 | 406.660,00 | Total: 2.033.300,00 | |
| Item: 2 | Unidade: UN | Marca: Marcopolo | Modelo: Volare Rural/Escolar (Attack 8) | | |
| Descrição: ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 1 : Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno. | | | | | |
| Quantidade: 5 | Valor Unit.: 406.660,00 | | | Total Item: 2.033.300,00 | |
| MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA | | | | 03.093.776/0011-63 | 1.199.600,00 |
| LOTE 3 | Quant.: 1 | Num: 007 | 299.900,00 | Total: 1.199.600,00 | |
| Item: 3 | Unidade: UN | Marca: FORD | Modelo: TRANSIT L4H3 MINIBUS 17 + 1 | | |
| Descrição: VEÍCULO VAN ESCOLAR 15 LUGARES + CONDUTOR, TIPO VAN/MINIBUS Zero km. primeiro emplacamento feito pelo município. van original de fábrica, não será permitido furgão transformado. com capacidade mínima de 15 + 1 lugares. ano / modelo mínimo 20221/2021. combustível diesel. tração traseira. 4 cilindros. potência de no mínimo 140 cv. torque mínimo de 360 mm. com ar condicionado duplo (cabine e salão). rádio com entrada usb. airbag simples, teto alto. apoios de cabeça nos bancos dianteiros. bancos reclináveis. cortinas. bagageiro. vidros elétricos. travas elétricas. cinto de segurança para motorista e passageiros. tacógrafo digital. chave codificadora. direção hidráulica. mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré. pneus radiais sem câmara. freio a disco nas 4 rodas, sistema de freios com ABS. tanque de combustível de no mínimo 71 litros. estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros. jogo completo de tapetes. garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem. | | | | | |
| Quantidade: 4 | Valor Unit.: 299.900,00 | | | Total Item: 1.199.600,00 | |



000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG
CAMBUQUIRA-MG

PREGOEIRO: ALANN SANTANA BATISTA

EQUIPE DE APOIO JOICE DE CARVALHO MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACIARA - GO
IACIARA-GO

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022
Processo Administrativo Nº 1683/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: PABLO SOUZA ALVES
Data de Publicação: 05/07/2022 17:02:33

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: 460.900,00 |
|--|-------------|----------------|------------------------------------|-------------------------------|
| MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA | | | 03.093.776/0013-25 | 326.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 014 | 326.000,00 | Total: 326.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UN | Marca: FORD | Modelo: TRANSIT MINIBUS 17+1 | |
| <p>Descrição: 0001 - VEÍCULO TIPO VAN PASSAGEIROS, NOVA, 0 (ZERO) KM, TETO ALTO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA, ANO E MODELO MÍNIMO 2021/2021, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - COR: BRANCA; - POTÊNCIA MÍNIMA DE 160 CV; - MOTOR DE 4 CILINDROS, TRAÇÃO 4X2, MÍNIMA DE 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE SINCRONIZADAS E 01 (UMA) À RÉ; - 02 PORTAS LATERAIS DIANTEIRAS, 01 PORTA LATERAL CORREDIÇA E 01 PORTA TRASEIRA - BIPARTIDA COM ABERTURA DE 1800; - DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; - RODA EM AÇO AR 16" NO MÍNIMO; PNEU MÍNIMO DE 205/65 R16; - COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 5.932 METROS; - AIRBAG PARA CONDUTOR E PASSAGEIRO; - FREIOS ABS; - COMBUSTÍVEL A DIESEL, COM RESERVATÓRIO MÍNIMO 70 LITROS; - VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; - AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; - BANCOS FIXOS PARA PASSAGEIROS; SEGUINDO AS NORMATIVAS DO CONTRAN; - CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL, MÍNIMO DE 1.700 KG; - PISO ANTIDERRAPANTE, BANCOS REVESTIDOS COM TECIDO RESISTENTE E LAVÁVEL; - JOGO DE TAPETE COMPLETO; - PROTETOR DE CARTER; - RETROVISOR ELÉTRICO OU MANUAL; - CINTO DE SEGURANÇA PARA MOTORISTA E PASSAGEIROS; - TER TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN E DEMAIS ORGÃOS REGULAMENTADORES OFICIAIS. VEÍCULO DEVERÁ VIR EMPLACADO EM NOME DO ÓRGÃO SOLICITANTE, APRESENTAR CONTRATO DE CONCESSÃO DA MARCA OFERTADA, AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA SÃO AS MÍNIMAS ACEITAS, PODENDO SER APRESENTADAS PROPOSTAS COM ESPECIFICAÇÕES EQUIVALENTES OU SUPERIORES.</p> | | | | |
| Quantidade: 1 | | | Valor Unit.: 326.000,00 | Total Item: 326.000,00 |
| MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA | | | 32.951.008/0001-20 | 134.900,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 080 | 134.900,00 | Total: 134.900,00 |
| Item: 2 | Unidade: UN | Marca: Peugeot | Modelo: Partner Rapid 1.4 Evo Flex | |

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IACIARA - GO
IACIARA-GO

Descrição: 0002 - VEÍCULO AMBULANCIA COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA 0 KM VEICULO TIPO PICK UP MOTORIZAÇÃO MINIMA 1.4 FLEX. ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA COM CARROCERIA EM AÇO OU MONOBLOCO E ORIGINAL DE FÁBRICA ZERO KM EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN: CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, INTERNO EM POLIESTIRENA, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN TACÔMETRO (CONTA-GIROS DO MOTOR); CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS; PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO, AR CONDICIONADO NA CABINE E NO SALÃO DE ATENDIMENTO; AIRBAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN CONFORMIDADE COM O PROCONVE SISTEMA ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA DE NO MINIMO 60 AH DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS 1.12.1 SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO E DISJUNTORES. CONJUNTO SINALIZADOR ELETRONICO ACÚSTICO VISUAL 1.13.1-INTERNA: NATURAL E ARTIFICIAL, TANTO PARA A CABINE, QUANTO PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. 1.13.2-SINALIZADOR VISUAL EM BARRA COM 04 CÚPULAS DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO COM TRATAMENTO UV EM LED DE ALTA POTÊNCIA NA COR VERMELHO, 1.13.3 LUZES ESTROBO: DEVERÁ POSSUIR KIT STROBO PARA FARÓIS DIANTEIROS, E LANTERNAS TRASEIRAS, TODOS DE ACORDO COM O VEÍCULO.- SINALIZADOR ACÚSTICO AMPLIFICADOR DE NO MINIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE NO MINIMO 100 DB @ 13,81 VCC LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO À NORMA SAE J 1849, NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRÔNICAS COM UM ÚNICO ALTO FALANTE ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO VIDRO(S) FIXO(S) TRASEIRO(S) COM PELÍCULA OPACA; E FAIXAS TRANSPARENTES, JANELA LATERAL CORREDIÇA COM PELICULA OPACA, E FAIXAS TRANSPARENTES. DIVISÃO ENTRE A CABINA E O COMPARTIMENTO DO PACIENTE EM AÇO, ABS ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO AUTO[1]EXTINGUIVEL, COM DESENHO QUE PERMITA NO LADO DA MACA SE TER NO MINIMO 1,8 M COMPRIMENTO DOTADA DE JANELA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O COMPARTIMENTO TRASEIRO; NIVELAMENT

Quantidade: 1

Valor Unit.: 134.900,00

Total Item: 134.900,00

PREGOEIRO: PABLO SOUZA ALVES

MEMBRO DE APOIO JOICY TEIXEIRA DE SOUZA

MEMBRO DE APOIO JOANA DARKS VIEIRA DE MELO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2022
Processo Administrativo Nº 98/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: NILSON TANJONI
Data de Publicação: 04/07/2022 09:35:27

| | | | TOTAL DO PROCESSO: | 525.500,00 |
|--|--------------------------------|------------------------|------------------------------|--------------------------|
| COMPANHIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO | | | 76.484.161/0001-60 | 263.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 096 | 263.000,00 | Total: 263.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDAD | Marca: FORD | Modelo: TRANSIT L3H2 Vidrada | |
| <p>Descrição: VEÍCULO UTILITÁRIO - TIPO VAN - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COM AS SEGUINTE</p> <p>CARACTERÍSTICAS MINIMAS:VEÍCULO VAN - Veículo zero quilômetro tipo furgão, na cor prata, transformada em passageiros, 16 lugares (15 Passageiros + 1 Motorista), com no mínimo 10 metros cúbicos. Entre eixos mínimo 4000. Com as seguintes especificações mínimas. Combustível: diesel S10. Ano/modelo: exercício atual. Características: motor de no mínimo 2.0, 4 cilindros. Potência mínima de 130 CV. Direção elétrica ou hidráulica. Desembaçador com ar quente. Faróis com regulagem elétrica de altura. Vidros elétricos. travas elétricas. retrovisores elétricos. Autofalantes e fiação original de fábrica. Rádio FM com entrada para USB. Porta lateral corredeira. Abertura da porta traseira mínima de 270°. Estribo lateral. Freios a disco nas 4 rodas. freios ABS. Airbag duplo. Ar condicionado motorista e passageiros original de fábrica. Banco do motorista com regulagem de altura. Bancos passageiros reclináveis. Tacógrafo digital. Luminárias internas. Cortina nas janelas laterais. Películas solares em todos os vidros, menos para-brisa. Maleiro lateral lado direito. Martelinho de segurança. Extintor 4 kg com suporte. Pega mão grande. Suporte elevado nas duas fileiras. jogo de tapetes. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pelo fabricante p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento dos passageiros deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de ar condicionado, sua capacidade térmica deverá ser com no mínimo de 26.000 BTUS. Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, deverá estar localizada numa distância máxima de 200 km do Município de São Carlos do Ivaí/PR. Veículo deverá ser entregue adesivado conforme item 10 deste anexo.</p> | | | | |
| Quantidade: 1 | Valor Unit.: 263.000,00 | Total Item: 263.000,00 | | |
| PONTAL COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA | | | 78.909.389/0001-80 | 262.500,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 048 | 87.500,00 | Total: 262.500,00 |
| Item: 2 | Unidade: UNIDAD | Marca: CHEVROLET | Modelo: ONIX PLUS LT | |
| <p>Descrição: VEÍCULO SEDAN - PARA A SECRETARIA DE SAÚDE COM AS SEGUINTE</p> <p>MINIMAS:Veículo Sedan ano 2022/2022 (novo, zero km), potência (CV ou HP) 82 CV (E) 78 CV (G), combustível gasolina e etanol (flex), transmissão tipo mecânica ou automática, número de marchas à frente 5 marchas, direção tipo hidráulica, elétrica ou eletro hidráulica, sistema de Freios ABS, sistema elétrico (Volts) 12 VOLTS, número de passageiros 5 (Cinco), número de portas 4 (Quatro), cor branca, vidros elétricos nas quatro portas, trava elétrica, ar condicionado, sistema de som com entrada USB e conexão bluetooth, kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, itens de segurança 2 Airbags frontais motorista e passageiro, cinto de 3 pontas, encosto de Cabeça e demais previstos em legislação, custo de entrega pelo fornecedor e adesivado conforme modelo indicado.</p> | | | | |
| Quantidade: 3 | Valor Unit.: 87.500,00 | Total Item: 262.500,00 | | |

000045

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ - PR
SÃO CARLOS DO IVAÍ-PR

PREGOEIRO: NILSON TANJONI

SECRETÁRIO EVERTON MARTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - MG
BARBACENA-MG

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 044/2022
Processo Administrativo Nº PRC 074/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: BRUNO ARCOVERDE CAVALCANTE
Data de Publicação: 28/06/2022 08:44:24

| | | | TOTAL DO PROCESSO: 1.386.000,00 | |
|--|------------------|--------------------------------|---|--------------------------|
| BERTIOGA VEICULOS E SERVIÇOS LTDA | | | 12.674.914/0001-17 | 526.000,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 078 | 263.000,00 | Total: 526.000,00 |
| Item: 1 | Unidade: UNIDADE | Marca: RENAULT | Modelo: MASTER L2H2 | |
| <p>Descrição: VAN, com capacidade minimo de 15(quinze) lugares o km, pintura solida na cor branca ano / modelo - minimo 2022/2022 potencia - minima de 130 cv motor - minimo 23 pbt 3750 kg, combustivel diesel 2287 cilindros ou mais 6 marchas a frente e 1 re direcao hidraulica portas corredicas freios ABS AIRBAG vidro, ar condicionado nos dois ambientes, dianteiras e traseira, trava e direcao eletricos demais itens e equipamentos exigidos pelo CONTRAN GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. OBS - OS VEICULOS DEVERAO SER ENTREGUES COM AS FAIXAS COM O DISTICO ESCOLAR CONFORME A LEGISLACAOVAN, com capacidade minimo de 15(quinze) lugares o km, pintura solida na cor branca ano / modelo - minimo 2022/2022 potencia - minima de 130 cv motor - minimo 23 pbt 3750 kg, combustivel diesel 2287 cilindros ou mais 6 marchas a frente e 1 re direcao hidraulica portas corredicas freios ABS AIRBAG vidro, ar condicionado nos dois ambientes, dianteiras e traseira, trava e direcao eletricos demais itens e equipamentos exigidos pelo CONTRAN GARANTIA MINIMA DE 01 ANO. OBS - OS VEICULOS DEVERAO SER ENTREGUES COM AS FAIXAS COM O DISTICO ESCOLAR CONFORME A LEGISLACAO</p> | | | | Total Item: 526.000,00 |
| Quantidade: 2 | | Valor Unit.: 263.000,00 | | |
| CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA | | | 30.314.561/0006-30 | 860.000,00 |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 048 | 430.000,00 | Total: 860.000,00 |
| Item: 2 | Unidade: UNIDADE | Marca: Marcopolo | Modelo: Volare Escolar Rural (Attack 8) | |
| <p>Descrição: Ônibus escolar com tração traseira (com bloqueio no eixo traseiro), capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 30 (lugares) e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno, demais itens e equipamentos exigidos pelo CONTRAN GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p> | | | | Total Item: 860.000,00 |
| Quantidade: 2 | | Valor Unit.: 430.000,00 | | |

PREGOEIRO: BRUNO ARCOVERDE CAVALCANTE



SAÚDE ▾ TRANSPORTE DE PESSOAS ▾ TRANSPORTE DE CARGAS ▾ EDUCAÇÃO ▾ TECNOLOGIA ▾ OUTROS ▾



Produto

BUSCAR



Van – Master L3H2

R\$271.900,00

Transporte e Deslocamento de Pessoas.

Vigência da Ata: 13/12/2022

Abrangência: Ata de Registro de Preços Municipal

Modelo: Master L3H2

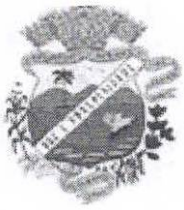
Marca: Renault

Descrição: Van teto alto, cor branca, motorização mínima a partir de 130 cv (potência), mínimo 2.2 litros; combustível diesel s10, veículo com 2 portas de acesso frontais, uma deslizante lateral para embarque e desembarque de passageiros e uma porta com 2 folhas na traseira para acesso ao bagageiro, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual de 6 marchas a frente e uma ré, injeção eletrônica, com ar condicionado original de fábrica para todos os ocupantes do veículo, poltronas fixas para passageiros, vidro elétricos e travas, pneus 225/75 R16C; equipado com todos os itens de segurança obrigados por lei.

Imagens meramente ilustrativas

SOLICITAR ADESÃO

000047



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000048

PARECER JURÍDICO nº 418/2022 - LIC (INICIAL)

DE: ASSESSORIA JURÍDICA

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

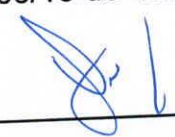
O Secretário Municipal de Educação de Palmital-PR encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento licitatório para a "AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I".

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito através do Memorando nº 117/2022/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para suprir o pedido.

Considerando o valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)**, a natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de


Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000049

Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, in verbis:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) a ainda no mural do Sitio do TCE/PR.

É o parecer.

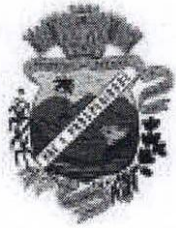
Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 02 de Agosto 2022.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



MUNICÍPIO DE

PALMITAL⁰⁰⁰⁰⁵⁰

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 117/2022-GAB

Palmital (PR), 01 de Agosto de 2022.

Interessado: Secretaria de Municipal de Saúde

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal Saúde, acima descrita no Memorando sob nº134/2022, requisitando seja autorizado para licitação, " **DEFIRO** o pedido.

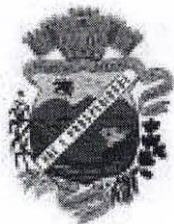
Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do aditivo;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000051

GESTÃO 2018/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 73/2022-LIC

Palmital-PR, 02 de Agosto de 2022.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022, Republicado tendo como objeto **VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Antônio Ferraz de Lima Néto

Responsável



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
Processo Administrativo n.º 118/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e suas alterações, e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 15/08/2022 a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:30Hs** do dia **15/8/2022**.

Plataforma: COMPRASNET endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

Canal de publicidade: disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> Link: “Editais de Licitações” e <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

| OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL | PRAZO |
|------------------------|------------|----------------|---------|
| VEÍCULO VAN 16 LUGARES | 01 | R\$ 300.000,00 | 60 DIAS |

01.2 O equipamento, objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior aos limites mínimos fixados no **ANEXO MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

a) A descrição do Item na Plataforma www.comprasnet.gov.br, está inconsistente, o proponente deverá seguir a descrição do edital, **ANEXO 07**.

01.3 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O equipamento deverá ser entregue(s) na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Moises Lupion, nº 1001- centro – Cep-85.270-000-Palmital-Pr.

01.5. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **ANEXO MODELO 07** e demais condições definidas neste Edital.

01.6. Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO e FECHADO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

03.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

03.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

03.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

03.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

03.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

03.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



03.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05);

04.1.6 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06);

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado (Anexo n.º 07);

04.1.8 Minuta de contrato (Anexo n.º 08).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada do Site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.palmital.pr.gov.br.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 26 de abril de 2018

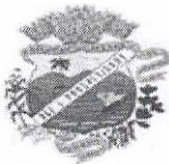
05.1.1. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

05.1.2. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

05.1.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



- 05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 3, de 26 de abril de 2018.

06.1.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

06.1.3 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

06.1.4 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.1.5 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.

06.1.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 02(dois) dias após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.1.7 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.1.8 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07.1. A sessão será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

07.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

07.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante direta ou indiretamente.

07.2.2. A desclassificação sempre será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

07.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

07.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

07.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

07.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

07.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

07.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

07.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

07.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem) reais**.

07.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

07.10. A etapa de lances da sessão pública terá **duração inicial de 15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o **período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



07.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo

07.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

07.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

07.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

07.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

07.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

07.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

07.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

07.20. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

07.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

07.21.1. no país;

07.21.2. por empresas brasileiras;

07.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



07.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

07.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

07.24. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

07.25. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

07.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1. Sendo aceitável a proposta apresentada pelo menor preço, será verificado o atendimento das condições de habilitação pela participante que a tiver formulado.

08.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

08.2.1. SICAF.

08.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

08.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

08.4. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

08.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

08.6. A habilitação da participante se dará mediante a avaliação dos seguintes documentos:

08.6.1. Em relação à Habilitação Jurídica da participante:

08.6.1.1. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempendedor.gov.br;

08.6.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado da última alteração contratual conforme o caso, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

08.6.1.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

08.6.1.4. No caso de empresas individuais e de responsabilidade limitada, sendo microempresa, empresa de pequeno porte ou demais: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor acompanhado da última alteração contratual, podendo ser substituído por consolidação contratual, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, conforme o caso.

08.6.1.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.6.2. Em relação à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** da participante:

08.6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

08.6.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

08.6.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

08.6.2.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.6.2.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.6.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;



08.6.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de Junho de 1943.

08.6.3. Em relação à **Qualificação Econômica Financeira** da participante:

08.6.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

08.6.4. Em relação à **Qualificação Técnica** da participante:

08.6.4.1. Atestado de capacidade técnica-operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público (preferencialmente) ou privado de que a empresa participante já tenha fornecido objeto da mesma natureza ou similar, devendo o(s) documento(s) conter endereço e o telefone de contato do(s) atestante(s), ou qualquer outra forma que possibilite o Município valer-se para manter contato. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, ou em caso negativo declarar no próprio documento.

08.6.4.1.1. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado solicitado, apresentando, caso solicitado pela Pregoeira, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

08.6.5. Em relação à **Documentação Complementar** da participante:

08.6.5.1. Declaração Unificada, conforme Anexo V.

08.6.6. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

08.6.6.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima – **Habilitação Jurídica, 10.6.1 - Qualificação econômico-financeira e 10.6.3 - Regularidade fiscal e trabalhista 08.6.2**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

08.6.6.2. Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressaltando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.



08.6.6.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

08.7. As certidões de comprovação da regularidade fiscal das participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 (cento e oitenta) dias contados da data da abertura da sessão pública. Para as demais certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

08.8. Em caso de paralisação (greve ou outros motivos) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

08.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, caso em que a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

08.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

08.11. Os microempresários individuais, microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

08.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

08.11.2. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

08.11.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Pregoeira convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.



08.12. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

08.13. Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

08.13. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas as participantes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento.

08.15 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.15.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

08.15.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.15.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.15.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.15.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.15.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

08.15.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.15.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.15.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.16 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.17 Quanto à Capacidade Técnica:

08.17.1 Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.17.2 Declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05).

08.17.3 Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).



08.17.4 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.17.5 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuam outra referência quanto a esse prazo.

08.17.6 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.17.6.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.17.6.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.17.6.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.17.6.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.17.6.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.17.6.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.18 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.19 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

08.20 Apresentar catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertado para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de HABILITAÇÃO.

08.21 Apresentar CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) "Portaria 190/2009" da empresa transformadora. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008" e "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação "MEMORIAL DESCRITIVO" devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009.

08.22 Atestados de Capacidade Técnica da empresa que participara da licitação referente ao objeto da licitação "Ambulância".

09. DOS RECURSOS

09.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

09.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

09.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.



09.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

09.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo

09.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

09.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

09.6.2. motivadamente, reconsiderar a decisão;

09.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

09.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

09.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

09.9 Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

09.10 A sessão pública poderá ser reaberta:

09.10.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

09.10.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

09.11 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

09.11.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

09.11.2. A convocação feita por e-mail

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente a adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



15.2. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a contratante verificará as condições de habilitação e qualificação da contratada, devendo a comprovação da manutenção ser anexada ao processo.

15.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos dos parágrafos 1º e 2º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

15.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

15.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.7. Comporão o Órgão Gerenciador do contrato oriundo do presente certame:

15.7.1. Elias Sioma, como Gestor.

15.7.2. Debora Regina Costa, como Fiscal.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado à prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o **Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a liberação do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

- 15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;
- 15.1.5 Não manter a proposta;
- 15.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação à presente licitação ou, ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data fixada para a Sessão de Abertura, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser feitos por *e-mail* enviado para <licitapalmital@gmail.com> e serão respondidos dentro de no máximo 03 (três) dias úteis após o seu recebimento.

16.3 As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas em via física impressa protocolada na Sede da MUNICIPIO DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ ou submetidas por *e-mail* enviado para <licitapalmital@gmail.com>, dirigidas a Pregoeira e apresentadas em dia útil, conforme horários de atendimento ao público previstos no Preâmbulo, acompanhadas do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial relativo à empresa impugnante.

16.3.1 A pregoeira julgará a impugnação até o início da Sessão de Abertura (cuja data prevista é indicada no Preâmbulo) e a íntegra do instrumento decisório será publicado no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos"), dentro de até 03 (três) dias úteis.

16.4 Qualquer modificação no Edital realizada mediante o acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento será divulgada no Portal da Transparência do Município de Palmital (PR), disponível em <http://www.palmital.pr.gov.br/> (espaço "Licitações e Contratos"), reabrindo-se, em



regra, o prazo inicialmente estabelecido para a Sessão de Abertura, salvo se a referida alteração não afetar a formulação de propostas.

16.5 A impugnação feita tempestivamente não impedirá seu autor de participar do processo licitatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Palmital-Pr, 01 de Agosto de 2022.


Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão n.º ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



ANEXO N.º 03

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____, ___ de ___ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO N.º 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

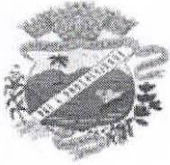
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO 07
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS**PREGÃO PRESENCIAL Nº062/2022****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº118/2022**

| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTID | UNIDA | PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|--------|--|---------|-------|-----------------------|--------------------|
| 1 | 031713 | Veículo tipo van, para passageiros com no mínimo de capacidade de 16 (dezesesseis) lugares, modelo 2022/2022, teto alto, motor diesel de 130 cv, ar condicionado motorista, ar condicionado no salão dos passageiros, portas corredeiras laterais, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas e vidros elétricos na cabine, tacógrafo, primeiro emplacamento no município, jogo de tapetes, pisos antiderrapantes, rádio fm entrada usb, bancos reclináveis em tecido da cor preto, assistência técnica de autorizada no estado do paraná, todos os itens exigidos pelo Contran, garantia 12(doze) meses, sem limite de quilometragem | 1,00 | UND | 300.000,00 | 300.000,00 |

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 300.000,00(Trezentos mil reais)



ANEXO N.º 08

CONTRATO N.º /

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A
EMPRESA NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE , situado na , CNPJ , a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º , CPF n.º , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º , CPF n.º , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote n.º . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º , que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária .

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de - CNPJ n.º .



CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

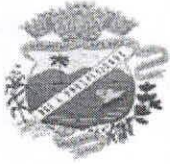
CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no



Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica.

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação,

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GenerarInfoPlacas/index.html>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.



- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ .designado pela Portaria nº _____ .



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratadas ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

_____, de _____ de 20____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG nº

RG nº



PARECER Nº 419/2022 – LIC(MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRONICO nº 62/2022, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000081

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer inicial, houve por bem realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

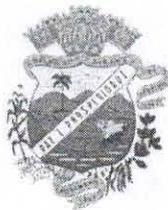
É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 02 de Agosto de 2022.

DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945



000082

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 16/08/2022, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO:VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES

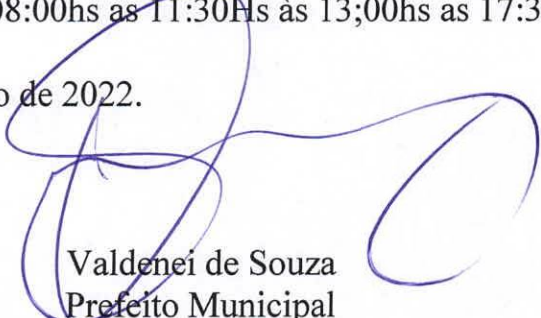
QUANTIDADE:01

VALOR TOTAL:R\$ 300.000,00

PRAZO:60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13:00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 01 de Agosto de 2022.


Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022**

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 16/08/2022, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO:VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES

QUANTIDADE:01

VALOR TOTAL:R\$ 300.000,00

PRAZO:60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.comprasgovernamentais.gov.br , ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13:00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 01 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:55231687

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 02/08/2022 16:56:48
Origem do Ofício: Prefeitura Municipal de Palmital
Operador: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Ofício: 7306240
Data prevista de publicação: 03/08/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.



| Matérias | | | | |
|------------------------|---------------------------|--------------------------------------|--------------|-------------------|
| Sequencial | Arquivo(s) | MD5 | Tamanho (cm) | Valor |
| 14768910 | AVISO DE LICITAAO DOU.rtf | 2229cbe55817f454 7aa092b067d969d4 | 5,00 | R\$ 194,60 |
| TOTAL DO OFICIO | | | 5,49 | R\$ 194,60 |



000085

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **81359/2022**
Título AVISO PREGÃO ELETRONICO 62/2022
Órgão PMPALMITAL - Município de Palmital
Depositário Antonio Ferraz de Lima Néto
E-mail licitapalmital@gmail.com
Enviada em 02/08/2022 16:58

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Palmital Edital - CIS **AVISO DE LICITAÇÃO DIOE.rtf**
114,63 KB

Data de publicação



04/08/2022 Quinta-feira

Valor ainda não confirmado

[Histórico](#)**AGUARDANDO TRIAGEM**

inscrito no CPF/MF sob o nº 850.745.869-68 e portador da cédula de identidade nº 5.265.391-6-SSP/PR.
Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÕES PRESENCIAIS POR VIDEOCONFERÊNCIA

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV-0229/2022, objeto: Contratação de serviço especializado em lixamento, substituição de tacos danificados, calafetagem (rejuntaimento), e aplicação de verniz antichamas com cobertura brilhante ou semibrilhante, para 1100m2 de piso de taco em madeira com fornecimento de materiais, equipamentos, mão-de-obra, a ser realizado no pavimento térreo e superior da Biblioteca Pública Municipal de Londrina, sob domínio da Secretaria Municipal de Cultura de Londrina e o PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0230/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de chaveiros. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4119 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina-PR, 2 de agosto de 2022.
FÁBIO CAVAZOTTI e SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022 - PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022-LIC
OBJETO: Contratação de empresa para executar serviço de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em estradas rurais (Barra Bonita e Novo Progresso).
VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 443.079,48 (quatrocentos e quarenta e três mil e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
ENTREGA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes A e B, contendo respectivamente a documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser protocolados no Setor de Licitações e Contratos até o dia 22 de agosto de 2022, às 09:00 horas. Não serão consideradas as propostas em atraso.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22 de agosto de 2022 às 09 horas e 30 minutos, junto a sala de reuniões da Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura de Marmeleiro, no endereço Avenida Macali, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, das 08h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h00min, e no site do município, no ícone LICITAÇÕES.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, no endereço e telefone acima citado ou pelo e-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.

Marmeleiro, 1º de agosto de 2022.
RICARDO FIORI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2022

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçú, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 18 de agosto de 2022, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de licitação do tipo Menor Preço - Global no Lote na modalidade de TOMADA DE PREÇOS - objetivando a Contratação de empresa especializada na construção de sala de aula na Escola Rural Santo Antônio, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, incluindo material e mão de obra, conforme memorial descritivo, projetos e planilha orçamentária em anexo ao edital.
Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçú, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou entrar em contato pelo Fone: (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 1º de agosto de 2022.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 16/08/2022, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. OBJETO: VEÍCULO VAN DE 16 LUGARES
QUANTIDADE: 01-VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
PRAZO: 60 DIAS informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. www.palmital.pr.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Rua Moisés Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-PR, das 08:00hs às 11:30hs às 13:00hs às 17:30hs horas.

Palmital-PR, 2 de Agosto de 2022.
VALDENI DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 091/2022.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PARTES: Município de Parancity e a empresa: Carlos Mitsuyuki Nakamura LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas novos, por meio do CONVÊNIO Nº 920802/2021, conforme detalhado no PLANO DE TRABALHO
VALOR: R\$ 267.600,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 27/06/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

OBJETO: Aquisição de 1440 Toneladas de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) 50/70, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. I.D. 953778.
TIPO: Maior Desconto Percentual Sobre o Lucro Bruto
DATA DA ABERTURA: 16/08/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR ESTIMADO: R\$ 9.694.800,00 (nove milhões, seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2777.

Paranaguá, 2 de agosto de 2022.
LEANDRO LINO ROLIM
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEABIRU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo Ao Contrato Nº 39/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PEABIRU
Contratada: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA
Objeto: Prorrogação do prazo de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA por mais 180 (cento e oitenta) dias da obra referente à Construção da UPA 24 Horas Municipal.
Peabiru/PR, 1º de Agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022-PMP

Comunicamos que foram feitas alterações no edital do PREGÃO Nº 29/2022, publicado no DOU em 01/07/2022, e novos lotes foram cadastrados na Plataforma da BLL. Tendo em vista que as alterações afetarão na formulação da proposta por parte dos licitantes, fica estabelecida nova data para realização do certame, permanecendo inalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.
Recebimento das Propostas: Até 08h:30m do dia 18/08/2022.
Abertura das Propostas: De 08h:31m à 08h:41m do dia 18/08/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h:41m do dia 18/08/2022.
INFORMAÇÕES: Através do Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 2 de agosto de 2022.
LUCAS PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO:
OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos permanente, mesas, poltronas e bebedouros com recursos provenientes de saldo remanescente proveniente da seguinte proposta 09350.598000/1140-01, para equipar as unidades de saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Recebimento das Propostas: Até 09h:00m do dia 17/08/2022.
Abertura das Propostas: De 09h:00m à 09h:20m do dia 17/08/2022.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h:21m do dia 17/08/2022.
Local: Plataforma BLL.
Modo de Disputa: Aberto.
Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item.
Valor Máximo da Licitação: R\$ 65.886,71 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos).
LEGISLAÇÃO: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br ou www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitação. Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

Pérola/PR, 2 de agosto de 2022.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADAS DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, nº 950, 2º andar, as seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2022-SMIP
Abertura em 19 de Agosto de 2022, às 14h - Construção de um Centro Municipal de Educação Infantil em terreno localizado à Rua Paes de Andrade esq. com Rua Casemiro Reis, Vila Cristina, Bairro Nova Rússia, valor máximo R\$ 2.808.800,01.
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022-SMIP
Abertura em 22 de Agosto de 2022, às 14h - Execução de obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Guitil Federmann, localizada na Rua Furiel, 422, Núcleo Santa Maria, Bairro Col. Dona Luiza, valor máximo R\$ 1.998.971,40.
TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2022-SMIP
Abertura em 23 de Agosto de 2022, às 14h - Execução de projetos elétricos e obras de construção de rede de distribuição e redes elétricas por particular para atender: Esc. Mun. Rua Pegasus, Jd. Estrela do Norte; CMEI Gabriel Bacila, Rua Prof. Plácido Cardon, Pq. Schangriã; CMEI Res. Athenas, Rua Antonio O. B. Martins, Br. Contorno; CMEI V. Romana, Rua Edlaine C. Silva, esq. com Rua Paulo Padovani, Br. Piriquitos; e, Montagem, instalações e ligações de dois postos de transformação c/ med. 3x400A para atendimento aos CMEI's Res. Athenas e V. Romana, valor máximo R\$ 320.525,08.
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2022-SMIP
Abertura em 24 de Agosto de 2022, às 14h - Construção de Campo de Futebol Society na Área Instit. S. Qd. 8, Rua Osnil Benedito Kapp, Lot. Recanto Verde, Bairro Caracá, valor máximo R\$ 441.911,19.
Informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo fone 42-3220-1304. Portal: <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>.

Em 2 de Agosto de 2022.
HENRIQUE PALERMO DO VALE
Secretário Municipal



000087

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 62/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PR, torna público que às 08:30 horas do dia 16/08/2022, na Plataforma COMPRASNET do Governo Federal - Site www.comprasgovernamentais.gov.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO:VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES

QUANTIDADE:01

VALOR TOTAL:R\$ 300.000,00

PRAZO:60 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Setor de Licitações, em Palmital Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3657-1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.palmital.pr.gov.br no www.comprasgovernamentais.gov.br , ou na Rua Moises Lupion, nº 1001-Centro-Palmital-Pr, das 08:00hs as 11:30Hs às 13:00hs as 17:30Hs horas.

Palmital-Pr, 01 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:55231687

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/08/2022. Edição 2575

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Pregão nº 062/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de um VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

| | |
|--|--|
| NOME DA EMPRESA: FANCAR DETROIT LTDA REPRESENTANTE: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS CARGO: DIRETOR ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná TELEFONE: (42) 3141-6000 | CNPJ: 05.677.629/0006-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90629351-00 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5370553-7 CPF: 027.887.029-57 BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0646-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 200.658-8 |
|--|--|

| Lote | Item | Qty | Descrição do objeto | Unit | Total |
|------|------|-----|---|-------------------|-------------------|
| 1 | 1 | 01 | VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA D AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM | R\$ 284.500,00 | R\$ 284.500,00 |

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 284.500,00 ;
O prazo de fornecimento é de 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.
O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava-PR, 15 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.16 15:41:12 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG 5370553-7

Ford

TRANSIT MINIBUS



REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% on-line e receber todos os detalhes dos serviços durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo e receber informações como localização do veículo, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100 mil KM, sendo o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Manutenção pré-adquirida que assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos com a garantia de qualidade da Ford. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo OIRM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode confiar. Atendimento exclusivo e personalizado, basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico o receberá com todos os cuidados necessários realizando uma inspeção no seu veículo e apresentará um orçamento de forma simples e objetiva. Agendará com você o horário de entrega de seu veículo com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência para você que é cliente Ford.

PEÇAS GENUÍNAS FORD São três centros de distribuição que oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nas Concessionárias Ford. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão-de-obra especializada inclusa, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços realizados em até 2 horas. O Express Service foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe ou aguarde na Concessionária a realização do reparo de seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você sempre quis, agora estão disponíveis para sua comodidade.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é a pioneira no processo de agendamento 100% on-line, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clique em "Agende seu Serviço" e confira a praticidade de fazer o agendamento on-line na Concessionária Ford de sua preferência. Transparência, agilidade e qualidade: esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD O CAF lhe oferece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 21h e aos Sábados das 09h às 14h.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford. Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.



Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuar-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (05/2016). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. iPad é uma marca registrada da Apple, Inc.

• EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

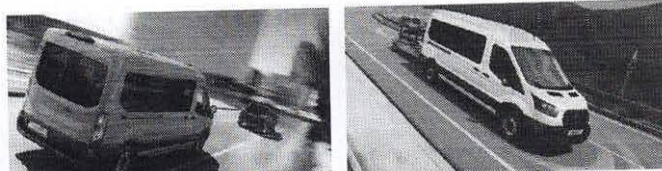
- Assistente de permanência em faixa
- Câmara de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4,2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
 - Alerta de acionamento do alarme
 - Alertas de funcionamento do veículo
 - Status remoto do veículo (odômetro, combustível)
 - Travamento e destravamento remoto do veículo
 - Localização do veículo
- ECOCoach - condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
 - Comandos de voz em português
 - Conexão Android Auto / Apple Car Play
 - Conexão Bluetooth
 - Conexão Wifi
 - Rádio AM/FM
 - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

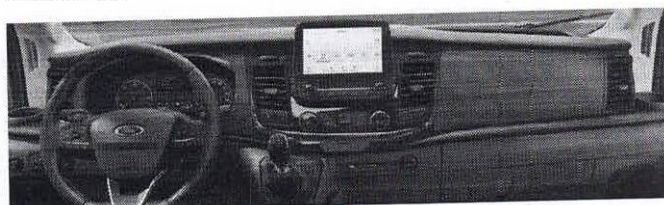
- AdvanceTrac®
 - Assistência em frenagens de emergência
 - Assistente de partidas em rampas
 - Controle adaptativo de carga
 - Controle eletrônico anti-capotamento
 - Controle eletrônico de estabilidade
 - Estabilização de vento lateral
 - Luz de emergência em frenagens bruscas
- Airbags frontais (2): motorista e passageiro
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
- Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
- Detector de fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Abertura e fechamento automático dos vidros elétricos
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1/18+1)
- Bancos de passageiros com fileira central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motoristas e passageiros
- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

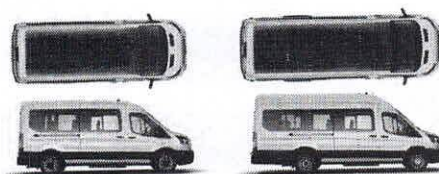


Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica fornecem mais produtividade ao seu negócio. Pacote AdvanceTrac® que entrega mais segurança para o condutor e passageiros.



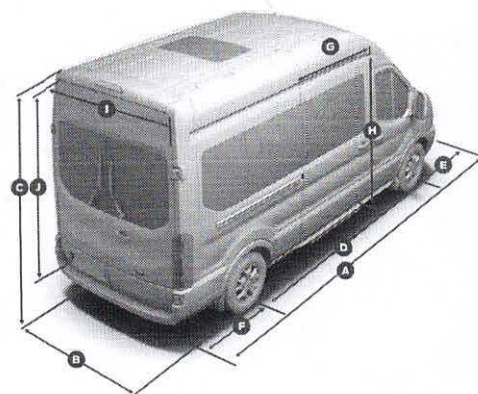
Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com a Sync Move

| Versão | Minibus 14+1 / 15+1 | Minibus 17+1 / 18+1 | Vidrada |
|--|--|---------------------------------|-----------------------|
| | L3H2 | L4H3 | L3H2 |
| Carroceria | | | |
| Performance | | | |
| Motor | | Diesel: 2.0 EcoBlue | |
| Potência [cv @ rpm] | | 170 cv @ 3500 rpm | |
| Torque [Nm @ rpm] | | 405 Nm @ 1750-2.500 rpm | |
| Alternador (V / A) | | 14V 230A | |
| Bateria (quantidade / V / CCA / Ah) | | 2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah | |
| Diâmetro embreagem (mm) | | 273 | |
| Transmissão | Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,29 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 5,17 | | |
| Tração | Traseira: Relação (i) - 3,73 | | |
| Chassis | | | |
| Direção | Elétrica | Elétrica | Elétrica |
| Suspensão dianteira | Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora | | |
| Suspensão traseira | Feixe de molas e amortecedores pressurizados | | |
| Freios | Freios ABS a disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos | | |
| Rodas | Aço 16x6,5 | Aço 16x6 | Aço 16x6,5 |
| Pneus | 235/65 R16C 12V/119 R | 195/75 R16C 110/108 R | 235/65 R16C 12V/119 R |
| Dimensões (mm) | | | |
| Comprimento total (A) | 5981 | 6703 | 5981 |
| Largura total (com/sem espelhos) (B) | 2474/2112 | 2474/2126 | 2474/2112 |
| Altura máxima (C) | 2547 | 2781 | 2547 |
| Distância entre-eixos (D) | 3750 | 3750 | 3750 |
| Balanço dianteiro (E) | 1023 | 1023 | 1023 |
| Balanço traseiro (F) | 1208 | 1931 | 1208 |
| Vão da porta lateral - largura (G) | 1200 | 1200 | 1200 |
| Vão da porta lateral - altura (H) | 1564 | 1564 | 1564 |
| Vão da porta traseira - largura (I) | 1520 | 1520 | 1520 |
| Vão da porta traseira - altura (J) | 1597 | 1836 | 1597 |
| Volume máximo (m³) | 11 | 15,1 | 11 |
| Volume VDA/ISO (m³) | 10,2 | 14,1 | 10,2 |
| Capacidades | | | |
| PVOM - eixo dianteiro | 1420 | 1314 | 1401 |
| PVOM - eixo traseiro | 1394 | 1884 | 1156 |
| PVOM | 2814 | 3198 | 2557 |
| PBT eixo dianteiro | 1699 | 1523 | 1781 |
| PBT eixo traseiro | 2401 | 3077 | 2319 |
| PBT homologado | 4100 | 4600 | 4100 |
| PBTC | 5500 | 5350 | 5500 |
| Capacidade máxima de reboque com freio | 2500 | 2500 | 2500 |
| Capacidade máxima de reboque sem freio | 750 | 750 | 750 |
| Lotação | 1286 | 1402 | 1543 |
| Volumes | | | |
| Tanque de combustível (l) | 71 | 71 | 71 |
| Tanque de Arla32 (l) | 24 | 24 | 24 |
| Motor - volume de óleo com filtro (l) | 12 | 12 | 12 |
| Transmissão - volume de óleo (l) | 2,4 | 2,4 | 2,4 |
| Eixo Traseiro - volume de óleo (l) | 2,9 | 2,9 | 2,9 |
| Arrefecimento - volume de fluido (l) | 13,4 | 13,4 | 13,4 |



L3H2 versão Minibus com 14+1/15+1 lugares e versão Vidrada com 2+1 lugares

L4H3 versão Minibus com 17+1 / 18+1 lugares



Branco Oxford

Prata Lunar



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS



Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

691598/2021

VALIDADE: 09/11/2022

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

| | | | | |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 341899 | CFP / CNPJ 05.677.629/0006-07 | DATA INICIO ATIVIDADE 24/04/2013 | DATA DE EMISSÃO 17/11/2021 | PROTOCOLO 43345/2021 |
|-------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|

| | |
|--|-----------------------------|
| NOME / RAZÃO SOCIAL FANCAR DETROIT LTDA | ÁREA CONSTRUÍDA 2.549,00 |
|--|-----------------------------|

| | | |
|---------------------------------------|---------------|-------------|
| LOGRADOURO Rua JORGE ALVES RIBEIRO | NÚMERO 600 | COMPLEMENTO |
|---------------------------------------|---------------|-------------|

| | | | |
|-------------------|----------------------|-------------------------|--------------|
| CEP 85.055-040 | BAIRRO CONRADINHO | MUNICÍPIO Guarapuava | ESTADO PR |
|-------------------|----------------------|-------------------------|--------------|

| |
|---|
| ATIVIDADE PRINCIPAL 0045.1/11.01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos |
|---|

| |
|--|
| ATIVIDADE SECUNDARIA(S) 0045.1/11.02 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 0045.2/00.01 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 0045.2/00.02 Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 0045.3/07.03 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 0047.3/26.00 Comércio varejista de lubrificantes 0074.9/01.04 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 0077.1/10.00 Locação de automóveis sem condutor |
|--|

| |
|---|
| OBSERVAÇÃO ALVARÁ COM PARECER SEMAG. |
|---|

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.677.629/0006-07 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 24/04/2013 |
| NOME EMPRESARIAL FANCAR DETROIT LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE DEMAIS | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO | NÚMERO 600 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 85.055-040 | BAIRRO/DISTRITO CONRADINHO | MUNICÍPIO GUARAPUAVA |
| | | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@FANCAR.COM.BR | TELEFONE (42) 3026-6000/ (42) 9832-1177 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/07/2022 às 09:42:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | | | | | |
|--|----------------------------|--|---|----------------------|---------------------------|
| Nome Empresarial: FANCAR DETROIT LTDA | | Protocolo: PRC2212149108 | | | |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | | | | | |
| NIRE (Sede) 41205020881 | CNPJ 05.677.629/0001-94 | Data de Ato Constitutivo 30/05/2003 | Início de Atividade 01/06/2003 | | |
| Endereço Completo Avenida PARANA, Nº 5661, ZONA III - Umuarama/PR - CEP 87502-000 | | | | | |
| Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, LUBRIFICANTES E PNEUS PARA VEÍCULOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ASSISTÊNCIA TÉCNICA; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS. | | | | | |
| Capital Social R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) | | Porte Demais | Prazo de Duração Indeterminado | | |
| Capital Integralizado R\$ 7.000.000,00 (sete milhões reais) | | | | | |
| Dados do Sócio | | | | | |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| CAROLINE PRESTES PERIN | 027.056.829-88 | R\$ 2.100.000,00 | Sócio | N | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| FABIO EDUARDO PERIN | 017.566.589-35 | R\$ 2.100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| ANGELICA PERIN NIKOSKY | 040.786.069-03 | R\$ 2.100.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Nome | CPF/CNPJ | Participação no capital | Espécie de sócio | Administrador | Término do mandato |
| NELVIO PERIN | 015.867.269-00 | R\$ 700.000,00 | Sócio | S | Indeterminado |
| Dados do Administrador | | | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| FABIO EDUARDO PERIN | 017.566.589-35 | Indeterminado | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| ANGELICA PERIN NIKOSKY | 040.786.069-03 | Indeterminado | | | |
| Nome | CPF | Término do mandato | | | |
| NELVIO PERIN | 015.867.269-00 | Indeterminado | | | |
| Último Arquivamento | | Número | Ato/eventos | Situação | |
| Data | | | | ATIVA | |
| 21/02/2022 | 20221113509 | | 002 / 024 - ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE | Status | |
| | | | | SEM STATUS | |
| Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela | | | | | |
| 1 - NIRE: 41900872172 | | CNPJ: 05.677.629/0002-75 | | | |
| Endereço Completo VIA LATERAL DORICO TARTARI, Nº 6380 , AEROPORTO, Pato Branco, PR, CEP: 85503022 | | | | | |
| 2 - NIRE: 41901328662 | | CNPJ: 05.677.629/0006-07 | | | |
| Endereço Completo RUA JORGE ALVES RIBEIRO, Nº 600 , CONRADINHO, Guarapuava, PR, CEP: 85055040 | | | | | |
| 3 - NIRE: 41901203517 | | CNPJ: 05.677.629/0005-18 | | | |
| Endereço Completo AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, Nº 1615 , CENTRO, Toledo, PR, CEP: 85905380 | | | | | |
| 4 - NIRE: 41901328689 | | CNPJ: 05.677.629/0007-80 | | | |
| Endereço Completo AVENIDA Brasil, Nº 1738 , São Cristóvão, Cascavel, PR, CEP: 85816290 | | | | | |
| 5 - NIRE: 41901168410 | | CNPJ: 05.677.629/0004-37 | | | |
| Endereço Completo RUA JOAO PEPINO, Nº 280 , LOTEAMENTO TROPICAL, Ubiratã, PR, CEP: 85440000 | | | | | |

000094



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

| | |
|--|--------------------------|
| Nome Empresarial: FANCAR DETROIT LTDA | Protocolo: PRC2212149108 |
| Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada | |
| 6 - NIRE: 41900966843 Endereço Completo AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 600 , JARDIM CARVALHO, Ponta Grossa, PR, CEP: 87015480 | CNPJ: 05.677.629/0003-56 |
| 7 - NIRE: 41901328671 Endereço Completo RUA TRAJANO GRACIA, Nº 373 , CENTRO, Irati, PR, CEP: 84500000 | CNPJ: 05.677.629/0008-60 |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/07/2022, às 11:26:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **SH92A3BC**.



PRC2212149108

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/05/2022 11:05:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FANCAR DETROIT LTDA**
CNPJ: **05.677.629/0006-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000096

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



000097

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 05.677.629/0006-07
Razão Social: FANCAR DETROIT LTDA

Atividade Econômica Principal:

4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
NOVOS

Endereço:

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CONRADINHO - Guarapuava / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

São Paulo, 13 de abril de 2022
Mktrep/018/2022

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, Térreo, Cep 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0004-73, neste ato representada por seus procuradores, com legais poderes de representação, Sr. Daniel Cristovão Netz Sanches, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 29.613.951-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 329.094.218-05 e Sr. Pedro Oswaldo Tadeu Resende, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº M5612210 e inscrito no CPF/MF sob nº 029.492.796-43.

CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS

FANCAR VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.677.629/0006-07 com sede na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, nº600, CEP 85.055-040, Município de GUARAPUAVA /PR.

TERMOS DA DECLARAÇÃO

A **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA** DECLARA que a **CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS** acima identificada possui contrato de concessão comercial regido nos termos da Lei Federal nº6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Renato Ferrari), estando o contrato em plena vigência até a presente data.

DA ASSINATURA DIGITAL

As partes envolvidas na presente declaração afirmam e declaram que esta poderá ser assinada por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas eletrônicas que serão feitas através da plataforma ["DocuSign" (www.docusign.com)], nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP 2200-2/2001".

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

DocuSigned by:

Pedro Tadeu Resende

33EBEDF18DB841E...

Pedro Oswaldo Tadeu Resende
Desenvolvimento de Rede
América do Sul

DocuSigned by:

Daniel Sanches

7C9D5F7BEF7B404...

Daniel Cristovão Netz Sanches
Gerente de Representação de Mercado

São Paulo, 13 de abril de 2022
Mktrep/018/2022

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, com sede na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, Térreo, Cep 04548-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.470.727/0004-73, neste ato representada por seus procuradores, com legais poderes de representação, Sr. Daniel Cristovão Netz Sanches, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de Identidade RG nº 29.613.951-8 e inscrito no CPF/MF sob nº 329.094.218-05 e Sr. Pedro Oswaldo Tadeu Resende, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº M5612210 e inscrito no CPF/MF sob nº 029.492.796-43.

CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS

FANCAR VEICULOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.677.629/0006-07 com sede na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, nº600, CEP 85.055-040, Município de GUARAPUAVA /PR.

TERMOS DA DECLARAÇÃO

A **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA** DECLARA que a **CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS** acima identificada possui contrato de concessão comercial regido nos termos da Lei Federal nº6.729, de 28 de novembro de 1979 (Lei Renato Ferrari), estando o contrato em plena vigência até a presente data.

DA ASSINATURA DIGITAL

As partes envolvidas na presente declaração afirmam e declaram que esta poderá ser assinada por meio eletrônico, sendo consideradas válidas as referidas assinaturas eletrônicas que serão feitas através da plataforma ["DocuSign" (www.docusign.com)], nos termos do art. 10 parágrafo 2º da MP 2200-2/2001".

FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

DocuSigned by:
Pedro Tadeu Resende
33EBEDF18DB841E...

Pedro Oswaldo Tadeu Resende
Desenvolvimento de Rede
América do Sul

DocuSigned by:
Daniel Sanches
7C9D5F7BEF7B404...

Daniel Cristovão Netz Sanches
Gerente de Representação de Mercado



FANCAR

000100

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Pregão nº 062/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de um VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

| | |
|--|--|
| NOME DA EMPRESA: FANCAR DETROIT LTDA REPRESENTANTE: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS CARGO: DIRETOR ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná TELEFONE: (42) 3141-6000 | CNPJ: 05.677.629/0006-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90629351-00 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5370553-7 CPF: 027.887.029-57 BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0646-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 200.658-8 |
|--|--|

| Lote | Item | Qtd | Descrição do objeto | Unit | Total |
|------|------|-----|---|-------------------|-------------------|
| 1 | 1 | 01 | VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA D AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM | R\$ 300.000,00 | R\$ 300.000,00 |

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 300.000,00 ;
O prazo de fornecimento é de 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.
O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.
A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava-PR, 15 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por HENRIQUE
CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.12 10:34:35 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG 5370553-7

Fancar Detroit Ltda
CNPJ: 05.677.629/0006.07- Inscr. Estadual: 9062935100
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 - Conradinho - Guarapuava/Pr - CEP: 85055-040



FANCAR

0001

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref: Pregão nº 062/2022

O signatário da presente declara, em nome da proponente FANCAR DETROIT LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Guarapuava-PR, 15 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.12 10:34:47 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
DIRETOR
RG: 5370553-7



FANCAR

000102

ANEXO 04

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref: Pregão nº 062/2022

Objeto : **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO VAN.**

O signatário da presente, o senhor *HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS*, representante legalmente constituído da proponente *FANCAR DETROIT LTDA* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Guarapuava-PR, 15 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.12 10:34:58 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
DIRETOR
RG: 5370553-7



FANCAR

000103

ANEXO 05

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

Ref: Pregão nº 062/2022

O signatário da presente, o senhor *HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS*, representante legalmente constituído da proponente *FANCAR DETROIT LTDA* declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** (1) operador (es), pelo período de horas, em data a ser designada pelo contratante.

Guarapuava-PR, 15 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por HENRIQUE
CECCARELLI GOMES DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.12 10:35:26 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
DIRETOR
RG: 5370553-7



FANCAR

000104

ANEXO 06

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref: Pregão nº 062/2022

O signatário da presente, o senhor *HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS*, representante legalmente constituído da proponente *FANCAR DETROIT LTDA* declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo (60) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Guarapuava-PR, 15 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.12 10:35:39 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
DIRETOR
RG: 5370553-7



FANCAR

000105

ANEXO 07
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2022
PROCESSOLICITATÓRIO 118/2022

PROPONENTE: FANCAR DETROIT LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR

NOME DO BEM: Veículo automotor novo zero Quilômetro tipo VAN PASSAGEROS,

| ITEM | CÓDIGO | NOME DO PRODUTO/SERVIÇO | QUANTID | UNIDADE | DPREÇO MÁXIMO UNITÁRIO | PREÇO MÁXIMO TOTAL |
|------|--------|---|---------|---------|------------------------|--------------------|
| 1 | 031713 | VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA.VIDROS E TRAVAS ELETRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA DE AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM | 1,00 | UND | 300.000,00 | 300.000,00 |

Guarapuava-PR, 15 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.12 10:35:50 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS
DIRETOR
RG: 5370553-7

Fancar Detroit Ltda
CNPJ: 05.677.629/0006.07– Inscr. Estadual: 9062935100
Rua Jorge Alves Ribeiro, 600 – Conradinho – Guarapuava/Pr – CEP: 85055-040



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90629351-00 | 05.677.629/0006-07 | 05/2013 |

| | |
|----------------------------------|---|
| Empresa / Estabelecimento | |
| Nome Empresarial | FANCAR DETROIT LTDA |
| Título do Estabelecimento | FANCAR VEICULOS |
| Endereço do Estabelecimento | RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CONRADINHO - CEP 85055-040 FONE: (42) 3141-6000 - FAX: (42) 3141-6000 |
| Município de Instalação | GUARAPUAVA - PR, DESDE 05/2013 |

| | |
|--|---|
| Qualificação | |
| Situação Atual | ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018 |
| Natureza Jurídica | 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento | 4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVES, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES |

| | | | |
|--------------------------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| Quadro Societário | | | |
| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF | 027.056.829-88 | CAROLINE PRESTES PERIN | SÓCIO |
| CPF | 040.786.069-03 | ANGELICA PERIN NIKOSKY | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 017.566.589-35 | FABIO EDUARDO PERIN | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 015.867.269-00 | NELVIO PERIN | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 24/08/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90629351-00

Emitido Eletronicamente via Internet
25/07/2022 13:16:42

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



000107

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

FANCAR DETROIT LTDA

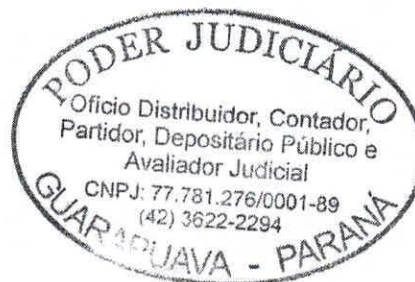
CNPJ 05.677.629/0006-07, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 03 de Agosto de 2022


RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação



Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000108

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027055664-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.677.629/0006-07**
Nome: **FANCAR DETROIT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ: 05.677.629/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:28 do dia 01/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/11/2022.

Código de controle da certidão: **CB3A.774B.73B9.54A9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.677.629/0006-07

Razão Social: FANCAR VEICULOS LTDA

Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 660 / CONRADINHO / GUARAPUAVA / PR /
85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072704180400780506

Informação obtida em 30/07/2022 09:45:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 43773/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 877328 - FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07
Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600
Complemento: *****
Bairro: CONRADINHO Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

| DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|-------------------|------------------|
| 23/06/2022 | 90 dias |

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 23 de junho de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Serviço Distrital de Piriquitos 000112

Bel. LEONIDAS MERCER CARNEIRO
OFICIAL

Cândido Rondon, nº 505 - Nova Rússia - FONE/FAX: (42)3227-5660
CEP 84070-020 - PONTA GROSSA - PARANÁ

Livro 0176-P Folha 178

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registro de Cartório

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado

07 JUN 2022

Guarapuava (PR)

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO |
| <input type="checkbox"/> | QUEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO |
| <input type="checkbox"/> | MAICON SAVIO MOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO |
| <input checked="" type="checkbox"/> | AROLDI DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO |
| <input type="checkbox"/> | MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO |

DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
FONE/FAX: (42) 3623-2948

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: FANCAR DETROIT LTDA a favor de: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS na forma abaixo:

normativa nº 006/2003 de FUNAPEN

S/A/I/B/A/M, os que este público instrumento de Procuração bastante virem que aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10/08/2021), no Distrito de Piriquitos, Município e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Leônidas Mercer Carneiro, Notário Público, compareceu como **outorgante**: FANCAR DETROIT LTDA, sociedade empresaria limitada, com sede e foro na cidade de Umuarama/PR na Avenida Paraná nº 5.661, Zona III, Cep: 87502-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629/0001-94 e NIRE sob nº 41205020881, e suas respectivas filiais com sede, no foro da cidade de Guarapuava/PR a Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, Cep: 85055-040, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07 e NIRE 41901328662, e no foro da cidade de Cascavel/PR na Avenida Brasil nº 1738, São Cristóvão, Cep: 85816-290, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629-0007-80 e NIRE 41901328689; representadas por seu **Sócio Administrador**: NELVIO PERIN, brasileiro, maior e capaz, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 793428-9-SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.867.269-00 residente e domiciliado nesta cidade de Ponta Grossa/PR na Rua Prudente de Moraes, nº 435, apartamento nº 21, Bairro Estrela; Conforme alteração do Contrato Social nº 13 registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20213747324, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida via internet em data de 09/08/2021, arquivados nesta Serventia em arquivo próprio sob nº 60 nas folhas 32/34; Reconhecida como a própria conforme documentos apresentados, do que dou fé, na forma como vem representada, por este Público instrumento nomeia e constitui seu bastante **procurador**: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS, brasileiro, maior e capaz, divorciado, comerciante, nascido em data 17/03/1980, filho de Antonio Carlos Gomes Dias e Maria Jose Ceccarelli Gomes Dias, portador da Carteira de Habilitação - CNH conforme Registro sob nº 01826761888 emitida pelo Detran/PR, onde consta os documentos de Identidade R.G. nº 5370553.7-SESP/PR e CPF/MF sob nº 027.887.029-57, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava/PR na Rua Coronel Saldanha nº 2885 apto 704, Santa Cruz, Cep: 85015-250; A quem concede os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para somente nas Filiais do Município e Comarca de Guarapuava/PR a Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, Cep: 85055-040, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0006-07 e NIRE 41901328662, e no foro da cidade de Cascavel/PR na Avenida Brasil nº 1738, São Cristóvão, Cep: 85816-290, inscrita no CNPJ sob nº 05.677.629-0007-80 e NIRE 41901328689; podendo administrar a outorgante, representando-as em Juízo ou fora dele, perante Repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, Sindicatos, Ministérios do Trabalho, Justiça do Trabalho, Caixa Econômica Federal, cooperativas de crédito e demais estabelecimentos bancários e de crédito; Podendo para tanto dito procurador requerer, alegar assinar o que convier; prestar declarações; realizar operações, firmando todos os documentos necessários consecução destes atos, levantar depósitos, receber, passar recibos, emitir, reconhecer e endossar duplicatas, fazer pedidos de mercadorias de seu comercio, fazer vendas de seus produtos, firmar contratos de vendas de veículos para efeitos de certificados de propriedade perante o DETRAN,

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
"Tabelião Oficial do Registro Civil"
Distrito de Piriquitos - Sede em Nova Rússia
Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - (42) 3227-5660
PONTA GROSSA - PARANÁ



representa-la perante Repartições Alfandegarias, constituir advogados com os poderes da Clausula "AD - JUDICIA"; fazer cobranças amigáveis ou judiciais, dando plena, geral e irrevogável quitação, representa-la em processos de licitações, fazer necessárias declarações e receber rateios, defender a firma outorgante inclusive em processos administrativos e fiscais, em qualquer Instancia e circunstancias, contratar e demitir empregados, assinar carteiras de trabalho, ajustar salários, promoções e benefícios, coordenar relação empregaticia com empregados, solicitar e retirar extratos e saldos, podendo praticar finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, e substabelecer somente os poderes necessários a processos de licitações. As partes foram cientificados que nos termos do artigo 682 do Código Civil, cessa o mandato: I)- pela revogação ou pela renúncia; II)- pela morte ou interdição de uma das partes; III)- pela mudança de estado que inabilite o mandante a conferir os poderes, ou o mandatário para os exercer; IV)- pelo término do prazo ou pela conclusão do negócio. O presente instrumento terá validade de 02 (dois) anos, a contar desta data, devendo ser verificado no contrato social a capacidade administrativa do sócio que por esta representa a empresa. Outrossim, declara a outorgante, na forma representada, que todas as informações e qualificações constante do presente instrumento, foram por ela fornecidas, pelo que assume integral responsabilidade neste sentido. LAVRADA SOB MINUTA. As partes declaram que ficam responsáveis pelas declarações aqui prestadas, isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades. E de como assim disse do que dou fé e me pediu lavrei este público instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita e assina dispensando expressamente a presença e assinatura de testemunhas instrumentárias, conforme determina o Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, foi verificado que consta as seguintes informações:; FANCAR DETROIT LTDA - 05677629000194 - 10/08/2021 - 16:48:00 caa1.188b.339b.64f8.1727.0c48.dc24.73c3.fd37.8448 - Negativa - Nada consta.; NELVIO PERIN - 01586726900 - 10/08/2021 - 16:49:00 f535.21dc.6406.4635.1849.be02.63b0.431e.3ca2.a6bf - Negativa - Nada consta.; HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - 02788702957 - 10/08/2021 - 16:51:00 f0a7.8dfc.3cba.a2a1.4eca.90df.49c7.fa10.a18b.8070 - Negativa - Nada consta. Eu BEL LEONIDAS MERCER CARNEIRO NOTARIO que a subscrevo. Eu SONIA MARIA CAVALLI ESCRIVENTE JURAMENTADA que a digitei. Protocolo Geral 02019/2021 aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (10/08/2021). Custas 384,62VRC (R\$ 83,46) (selo: 1,80) (FUNDEP R\$ 4,17). (a.) NELVIO PERIN Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução nº 105/2003 do FUNAPEN.

Sonia Maria Cavalli
 SONIA MARIA CAVALLI
 ESCRIVENTE JURAMENTADA

CARTÓRIO
 Serviço Notarial e Registral
 de Campo Queiroz

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Deu fé.

07 JUN. 2022

DISTRITO DE CAMPO QUEIROZ - FONE/FAX: (42) 3623-2984

- RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
- GUETTON CESAR DE FARIN - ESC. JURAMEN
- BRUNO SAMUEL RODRIGUES - ESC. JURAMEN
- FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMEN
- MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMEN

Francine Futra
 Escrivente Juramentada

LEONIDAS MERCER CARNEIRO
 "Tabelião Oficial do Registro Civil"
 Distrito de Pinquitos - Sede em Nova Rússia
 Rua Gen. Cândido Rondon, 505 - F:(42) 3227-5660
 PONTA GROSSA - PARANÁ

000115

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CÁTERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2265582972

Nome: **HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 5370553-7 SESP PR

CPF: 027.987.029-57 DATA NASCIMENTO: 17/03/1989

FILIAÇÃO: ANTONIO CARLOS GOMES DIAS
MARIA JOSE CECCARELLI GOMES DIAS

PERMISSÃO: A1 A2 B

Nº REGISTRO: 01826761888 VALIDEZ: 24/08/2026 1ª HABILITAÇÃO: 11/06/2001



PROIBIDO PLASTIFICAR
2265582972

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]* DATA EMISSÃO: 24/08/2021

LICENÇA: GUARAPUAVA, PR

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

Service Notarial e Registral - Guarapuava, PARANA

07 JUN 2022

Guarapuava (PR)

Autenticação de Cópia

FUZ69735

• ROL. K...
 • CLEI...
 • MAIC...
 • CARLO...
 • MARIA...

Ford

TRANSIT MINIBUS



REVISÃO PREÇO FIXO FORD. SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo e tenha acesso a informações e serviços para o seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e receber todos os detalhes dos serviços durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo e receber informações como localização do veículo, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br

GARANTIA 1 ano de garantia ou 100 mil KM, sendo o que ocorrer primeiro.

FORD PROTECT Manutenção pré-adquirida que assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos com a garantia de qualidade da Ford. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo DKM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito.

SERVIÇOS TOTAL FORD Você pode confiar: Atendimento exclusivo e personalizado, basta agendar o horário de visita, que um Consultor Técnico o receberá com todos os cuidados necessários realizando uma inspeção no seu veículo e apresentará um orçamento de forma simples e objetiva. Agendará com você o horário de entrega de seu veículo com total transparência no atendimento. Tudo isso para garantir a qualidade no atendimento, agilidade e conveniência para você que é cliente Ford.

PEÇAS GENUINAS FORD São três centros de distribuição que oferecem muito mais agilidade e disponibilidade de peças genuínas, com preço justo e garantia de 1 ano, quando instaladas nas Concessionárias Ford. Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO PREÇO FIXO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com a Revisão Preço Fixo Ford você fica tranquilo e sabe antes quanto vai pagar, tudo com mão-de-obra especializada inclusive, verificação de mais de 60 itens, trocas de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

EXPRESS SERVICE Serviços realizados em até 2 horas. O Express Service foi desenvolvido para pessoas como você, que não têm tempo a perder. Agende seu serviço e acompanhe ou aguarde na Concessionária a realização do reparo de seu veículo. A agilidade, a transparência e o preço justo que você sempre quis, agora estão disponíveis para sua comodidade.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é a pioneira no processo de agendamento 100% on-line, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clique em "Agende seu Serviço" e confira a praticidade de fazer o agendamento on-line na Concessionária Ford de sua preferência. Transparência, agilidade e qualidade, esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRAL DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Faça com o nosso atendimento on-line pelo site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de Segunda a Sexta-Feira, das 07h às 21h e aos Sábados das 08h às 14h.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br e monte seu modelo como preferir.



Foto meramente ilustrativa. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuí-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie. Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões acrescentadas na publicação deste catálogo (05/2016). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança. iPad é uma marca registrada da Apple, Inc.

TRANSIT MINIBUS

• EQUIPAMENTOS DE SÉRIE

Tecnologia e Conectividade

- Assistente de permanência em faixa
- Câmera de ré
- Computador de bordo em tela LCD de 4.2"
- Conectividade via aplicativo FordPass™
 - Alerta de acionamento do alarme
 - Alertas de funcionamento do veículo
 - Status remoto do veículo (odômetro, combustível)
 - Travamento e destravamento remoto do veículo
 - Localização do veículo
- ECOCoach - condução inteligente
- MyKey - Chave programável
- Piloto automático adaptativo
- Sensor de estacionamento traseiro
- Start & Stop
- Sync Move
 - Comandos de voz em português
 - Conexão Android Auto / Apple Car Play
 - Conexão Bluetooth
 - Conexão Wi-Fi
 - Rádio AM/FM
 - Tela multifuncional de LCD touchscreen com 8"

Segurança

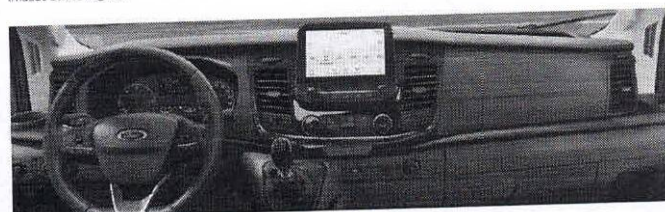
- AdvanceTrac®
 - Assistência em frenagens de emergência
 - Assistente de partidas em rampas
 - Controle adaptativo de carga
 - Controle eletrônico anti-capotamento
 - Controle eletrônico de estabilidade
 - Estabilização de vento lateral
 - Luz de emergência em frenagens bruscas
- Airbags frontais (2): motorista e passageiro
- Alerta de colisão
- Alerta de limite de velocidade
- Assistente de frenagem autônoma com detecção de pedestres
- Cinto de segurança de 3 pontos para passageiros
- Detector de fadiga
- Faróis de neblina dianteiro
- Luz de condução diurna
- Trava elétrica das portas
- Travamento automático das portas

Conforto e Conveniência

- 2 Alto-falantes + 2 tweeters
- Abertura e fechamento automático dos vidros elétricos
- Apoio de braço para motorista
- Apoio de cabeça dianteiro com regulagem
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Bancos de passageiros reclináveis (somente versão 17+1/18+1)
- Bancos de passageiros com fileira central
- Chave canivete
- Comandos de áudio no volante
- Direção elétrica
- Entradas USB para motoristas e passageiros
- Estribo lateral elétrico
- Gancho para reboque dianteiro
- Limitador de velocidade
- Retrovisores externos com ajuste elétrico, aquecimento e indicador de direção
- Porta copos e garrafas
- Vidros Elétricos Dianteiros com sistema de abertura / fechamento com um toque para cima / baixo
- Volante com ajuste de altura e profundidade

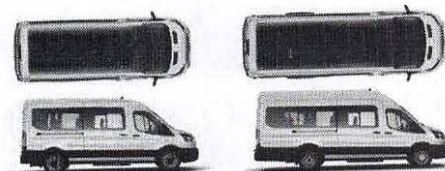


Tecnologias como Piloto automático adaptativo, Assistente de permanência em faixa e direção elétrica fornecem mais produtividade ao seu negócio.



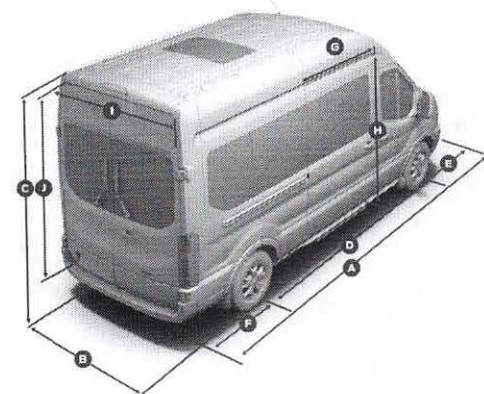
Mais conforto e dirigibilidade em conjunto com o Sync Move

| Versão | Minibus 14+1 / 15+1 | Minibus 17+1 / 18+1 | Vidrada |
|--|--|---------------------------------|-----------------------|
| Carroceria | L3H2 | L4H3 | L3H2 |
| Performance | | | |
| Motor | | Diesel 2.0 EcoBlue | |
| Potência [cv @ rpm] | | 170 cv @ 3500 rpm | |
| Torque [Nm @ rpm] | | 405 Nm @ 1750-2500 rpm | |
| Alternador (V / A) | | 14V 230A | |
| Bateria (quantidade / V / CCA / Ah) | | 2 baterias / 12V / 760A / 80 Ah | |
| Diâmetro embreagem (mm) | | 273 | |
| Transmissão | Manual de 6 velocidades: 1ª - 5,70 / 2ª - 2,29 / 3ª - 1,80 / 4ª - 1,28 / 5ª - 1,00 / 6ª - 0,78 / Ré - 5,17 | | |
| Tração | | Traseira: Relação (i) - 3,73 | |
| Chassis | | | |
| Direção | Elétrica | Elétrica | Elétrica |
| Suspensão dianteira | Independente, com molas helicoidais e barra estabilizadora | | |
| Suspensão traseira | Feixe de molas e amortecedores pressurizados | | |
| Freios | Freios ABS a disco nas 4 rodas - dianteiros ventilados e traseiro sólidos | | |
| Rodas | Aço 16x6.5 | Aço 16x6 | Aço 16x6.5 |
| Pneus | 235/65 R16C 121/119 R | 195/75 R16C 110/108 R | 235/65 R16C 121/119 R |
| Dimensões (mm) | | | |
| Comprimento total (A) | 5981 | 6703 | 5981 |
| Largura total (com/sem espelhos) (B) | 2474/2112 | 2474/2126 | 2474/2112 |
| Altura máxima (C) | 2547 | 2781 | 2547 |
| Distância entre-eixos (D) | 3750 | 3750 | 3750 |
| Balanço dianteiro (E) | 1023 | 1023 | 1023 |
| Balanço traseiro (F) | 1208 | 1931 | 1208 |
| Vão da porta lateral - largura (G) | 1200 | 1200 | 1200 |
| Vão da porta lateral - altura (H) | 1564 | 1564 | 1564 |
| Vão da porta traseira - largura (I) | 1520 | 1520 | 1520 |
| Vão da porta traseira - altura (J) | 1597 | 1836 | 1597 |
| Volume máximo (m³) | 11 | 15,1 | 11 |
| Volume VDA/ISO (m³) | 10,2 | 14,1 | 10,2 |
| Capacidades | | | |
| PVOM - eixo dianteiro | 1420 | 1314 | 1401 |
| PVOM - eixo traseiro | 1394 | 1884 | 1156 |
| PVOM | 2814 | 3198 | 2557 |
| PBT eixo dianteiro | 1699 | 1523 | 1781 |
| PBT eixo traseiro | 2401 | 3077 | 2319 |
| PBT homologado | 4100 | 4600 | 4100 |
| PBTC | 5500 | 5350 | 5500 |
| Capacidade máxima de reboque com freio | 2500 | 2500 | 2500 |
| Capacidade máxima de reboque sem freio | 750 | 750 | 750 |
| Lotação | 1285 | 1402 | 1543 |
| Volumes | | | |
| Tanque de combustível (l) | 71 | 71 | 71 |
| Tanque de Arla32 (l) | 24 | 24 | 24 |
| Motor - volume de óleo com filtro (l) | 12 | 12 | 12 |
| Transmissão - volume de óleo (l) | 2,4 | 2,4 | 2,4 |
| Eixo Traseiro - volume de óleo (l) | 2,9 | 2,9 | 2,9 |
| Arefecimento - volume de fluido (l) | 13,4 | 13,4 | 13,4 |



L3H2 versão Minibus com 14+1/15+1 lugares e versão Vidrada com 2+1 lugares

L4H3 versão Minibus com 17+1 / 18+1 lugares



Branco Oxford

Prata Lunar

000118

www.inmetro.gov.br

ABS Quality Evaluations⁰⁰⁰¹¹⁹

Certificado de Conformidade

Este é para certificar que o Sistema de Gestão da Qualidade da:

TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA

Rodovia RS-135, 3999,

Santo Antônio

Erechim, RS 99710-557

Brasil

Foi avaliado pelo ABS Quality Evaluations, Inc. e encontrado em conformidade com os requisitos estabelecidos pela norma:

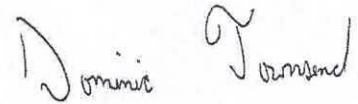
ISO 9001:2015

O Sistema de Gestão da Qualidade é aplicável a:

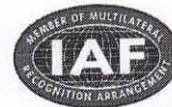
DEVELOPMENT, PRODUCTION AND TRANSFORMATION OF VEHICLES FOR THE SEGMENTS OF HEALTH,
SAFETY AND PASSENGER TRANSPORTATION.

DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULOS PARA OS SEGMENTOS DE SAÚDE,
SEGURANÇA E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

| | |
|-----------------------------|---------------|
| Certificado No: | 58617 |
| Data de Expiração Anterior: | 18 Março 2022 |
| Data de Aprovação Original: | 19 Março 2019 |
| Data Efetiva: | 21 Março 2022 |
| Data de Expiração: | 18 Março 2025 |
| Data de Emissão: | 21 Março 2022 |



Dominic Townsend, Presidente



A validade deste certificado é baseada em auditorias periódicas do sistema de gestão definido pelo escopo acima e está condicionada à notificação por escrito ao ABS Quality Evaluations, Inc. de mudanças significativas no sistema de gestão ou seus componentes.

ABS Quality Evaluations, Inc. 1701 City Plaza Drive, Spring, TX 77389, U.S.A.
A validade deste certificado pode ser confirmada em www.abs-qe.com/cert_validation.



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
 Secretaria Municipal da Fazenda
 Setor de Administração de Frota – Central de Veículo


ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135 S/Nº - Km 70, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Erechim/RS, forneceu e executou através de seu Engenheiro Mecânico Willian Carmerini, com registro no CREA RS 216146, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS, inscrita no CNPJ Nº 88.227.756/0001-19, com endereço na Av. Pinheiro Machado nº 649, Bairro: Centro, Júlio de Castilhos/RS, os materiais/equipamentos abaixo especificados:

- 1) **Objeto do Contrato:** VAN PASSAGEIRO PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS.
- 2) **Período:** 01/12/2017 A 20/12/2017
- 3) **Número da nota fiscal:** 13089
- 4) **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- 5) **Valor do contrato:** R\$ 161.400,00 – Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais.
- 6) **ART:** 9614683

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA.

Júlio de Castilhos, 24 de abril de 2018.


 Airton Fogaça
 Setor de Administração de Frota
 CPF 896.158.750-15
 Fiscal de Contrato


1º Tabelionato de Notas
 Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
 Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
 Erechim, 14 de junho de 2022
 Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 = R\$ 7,80
 Selo: 0182.01.2000003.89949 [779]


 Alessandra Karin Fantin
 Escrevente Autorizada

ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Ref: Pregão nº 062/2022

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de um VEICULO AUTOMOTOR TIPO VAN.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

| | |
|--|--|
| NOME DA EMPRESA: FANCAR DETROIT LTDA REPRESENTANTE: HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS CARGO: DIRETOR ENDEREÇO: Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 600, bairro Conradinho, Guarapuava, Paraná TELEFONE: (42) 3141-6000 | CNPJ: 05.677.629/0006-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90629351-00 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 5370553-7 CPF: 027.887.029-57 BANCO BRADESCO AGÊNCIA 0646-7 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 200.658-8 |
|--|--|

| Lote | Item | Qtd | Descrição do objeto | Unit | Total |
|------|------|-----|---|-------------------|-------------------|
| 1 | 1 | 01 | VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA D AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM | R\$ 284.500,00 | R\$ 284.500,00 |

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 284.500,00 ;

O prazo de fornecimento é de 60 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato;

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias, dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 meses, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

Guarapuava-PR, 15 de agosto de 2022.

HENRIQUE CECCARELLI
GOMES
DIAS:02788702957

Assinado de forma digital por
HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957
Dados: 2022.08.16 15:41:12 -03'00'

HENRIQUE CECCARELLI GOMES DIAS - DIRETOR
RG 5370553-7

REGISTRO DE VEICULO

25.11.91

REGISTRO AN 078

015.067.269-00

CIC

MINISTRO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

RG: 793.428-9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

RG: 793.428-9

POLEGAR DIREITO

CARTERIA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PESSOAL

REGISTRO DE VEICULO

25.11.91

REGISTRO AN 078

015.067.269-00

CIC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

REGISTRO DEBIL: 793.428-9

NOME: NELVIO PERIN

FUNÇÃO: TERCEIROMO PERIN

ADRES: SAO CARLOS

NATURALIDADE: MARCELINO RAMOSRS

DATA DE NASCIMENTO: 25/11/1951

DOC. ORIGEM: COMARCA-CAROLAVELPR DA SEDE

D. C. 045/97PR, LIVRO-08, FOLHA-978

CPF: 015.067.269-00

CURTEPR: PR

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Confere com o documento apresentado. Dou fé

02 JUN 2022

Guarapuava (PR)

Lei 13.228 de 11/01/2001

| | |
|------------------------|-----------------|
| • R. JOSE DE OLIVEIRA | ES. JURAMENTADO |
| • C. F. DE OLIVEIRA | ES. JURAMENTADO |
| • A. SAO CARLOS | ES. JURAMENTADO |
| • F. DE OLIVEIRA FILHO | ES. JURAMENTADO |
| • MARIA JOSE DE SOUZA | ES. JURAMENTADO |

Tabuleiro de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUZ69577

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado

Confere com o documento apresentado. Dou fé

02 JUN 2022

Guarapuava (PR)

Lei 13.228 de 11/01/2001

| | |
|-------------------------|-----------------|
| • RODRIGUES DE OLIVEIRA | ES. JURAMENTADO |
| • C. F. DE OLIVEIRA | ES. JURAMENTADO |
| • A. SAO CARLOS | ES. JURAMENTADO |
| • F. DE OLIVEIRA FILHO | ES. JURAMENTADO |
| • MARIA JOSE DE SOUZA | ES. JURAMENTADO |

Tabuleiro de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia


FUZ69578

000123


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.215.727-5



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.215.727-5

NOME: **FABIO EDUARDO PERIN**

FILIAÇÃO: NELVIO PERIN
SUELI TEREZINHA PRESTES PERIN

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCAVEL/PR, 1.º OFÍCIO
C. CAS=26979; LIVRO=988; FOLHA=258

CPF: 017.566.589-35

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.111 DE 29/09/83

SEÇÃO NOTARIAL E REGISTRAL
de Campo Quebrado

CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
de Contas e Documentos

02 JUN 2022 (PR)

Distrito de Campo Quebrado
Fone/Fax: (42) 3523-2944

02 JUN 2022 (PR)

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Cópia

FUZ69579


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **FABIO EDUARDO PERIN**

Nº de Inscrição: **017566589-35**

Data de Nascimento: **16/06/76**



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emittido em : 26/06/94

Assinatura: **FABIO EDUARDO PERIN**

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, sem casos previstos na legislação vigente.

AUTENTICAÇÃO
de Contas e Documentos

02 JUN 2022 (PR)

SEÇÃO NOTARIAL E REGISTRAL
de Campo Quebrado

CARTÓRIO
AUTENTICAÇÃO
de Contas e Documentos

02 JUN 2022 (PR)

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Cópia

FUZ69580

Distrito de Campo Quebrado
Fone/Fax: (42) 3523-2944

02 JUN 2022 (PR)

Autenticação de Notas
Exclusivo para
Cópia

FUZ69579

PROIBIDO PLASTIFICAR

1874316400

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1874316400



SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de São Paulo - Prefeitura Paulista - São Paulo - SP

43906470283
89980223286

CIDADE
MARILIA, SP

DATA DE EMISSÃO
19/06/2019

Confirmação



00630928085

15/06/2019

05/05/2019



RENATA TEZZEIRINHA GRESSE
S. BERNI

NECIO PERER

057 050 020-28 07/10/1979

CARTÓRIO
Serviço Notarial e Registro de Imóveis
de Carro Quebrado

DECLARAÇÃO
de propriedade de veículo com o documento de propriedade de Doufe.

02/10/2022
FUNARPEN
Guarapuava (PR)

| | |
|----------------------------|--------------------------|
| DISTRITO DE CARRO QUEBRADO | FONE/FAX: (42) 3623-2948 |
| • ROCHA, ROMAZIN OLIVEIRA | DESIGNADO |
| • CLETON, CESAR DE FARIA | MENTADO |
| • MAICON, SAULINO DA SILVA | MENTADO |
| • CARLOTO, CARLOS DA SILVA | MENTADO |
| • MARIA, MARIA DA SILVA | MENTADO |

FUZ69583

000124



000126

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA VEICULAR

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO Nº CAT 0856/2021/COENG-DENATRAN/CGST-DENATRAN/DENATRAN/SNTT

Brasília, 27 de julho de 2021.

O Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 190/09 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 50000.016044/2021-62 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 03.470.727/0001-20 referente ao veículo abaixo especificado:

| |
|---|
| MARCA/MODELO/VERSÃO: I/FORD TRANSIT 410 B |
| CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 400191 |
| ESPÉCIE/TIPO: PASSAGEIRO/MICROÔNIBUS |
| CARROÇARIA: 999-NENHUMA |
| LOTAÇÃO: CONDUTOR + 14 PASSAGEIROS |
| CAPACIDADE DE CARGA: 1,286 t |
| PBT: 4,100 t |
| CMT: 5,500 t |
| Nº DE EIXOS: 02 EIXOS |
| FABRICANTE: FORD WERKE AG |
| PAÍS DE FABRICAÇÃO/ORIGEM: ALEMANHA |
| IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): WFO |
| CÓDIGO(S) VIN: ***** |

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular. A comprovação restringe-se à conformidade do veículo com o memorial descritivo.

DANIEL MARIZ TAVARES
Coordenador-Geral

CELSO MIZUNO
Diretor-Geral Substituto do DENATRAN



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Mariz Tavares, Coordenador-Geral**, em 06/08/2021, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico de Moura Carneiro, Diretor-Geral**, em 10/08/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4383605** e o código CRC **BDA20DEF**.



Referência: Processo nº 50000.016044/2021-62



SEI nº 4383605



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.677.629/0006-07
Certidão n°: 19812191/2022
Expedição: 23/06/2022, às 11:55:30
Validade: 20/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FANCAR DETROIT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.677.629/0006-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE.

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza - Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

| CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO | |
|--|---|
| Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado | Conferido com o documento apresentado. Dou fé. |
| Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade. | |
| Guarapuava, 07 JUN. 2022 | |
| DISTRITO DE CARRO QUEBRADO FUNEFAX (41) 3623-2918 | <ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLAYTON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO • MATCON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO • CAROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO |

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13**

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser: **FANCAR DETROIT LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado neste ato o endereço dos sócios:

- **Fabio Eduardo Perin** para: Rua Curitiba nº 974 – apartamento 601, centro, Cascavel – PR, CEP 85.805-012.
- **Angelica Perin Nikosky** para: Rua Paula Xavier nº 615 – apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa – PR, CEP 84.040-010.

CLAUSULA TERCEIRA – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901168410** inscrita no CNPJ 05.677.629/0004/37 que passa a ser estabelecida na Av. João Pipino nº 280, Loteamento Tropical na cidade de Ubitatã estado do Paraná, CEP 85.440-000.

CLAUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Umuarama - PR, 04 de junho de 2021

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

| |
|--|
| <p>Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.</p> |
|--|

CAROLINE PRESTES PERIN

| | | |
|--|--|---|
| CARTÓRIO | | AUTENTICAÇÃO |
| Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado | | Comparecer com o documento apresentado. Dou fé. |
| Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade. | | |
| Guarapuava | | 10/7 JUN. 2022 |
| * RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO * CAZETON/CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO * ARAICOM SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO * CAROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO * MARIA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO | | |



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR DETROIT LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF | Nome |
| 01586726900 | NELVIO PERIN |
| 01756658935 | FABIO EDUARDO PERIN |
| 02705682988 | CAROLINE PRESTES PERIN |
| 04078606903 | ANGELICA PERIN NIKOSKY |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/06/2021 14:58 SOB Nº 20213747324.
 PROTOCOLO: 213747324 DE 16/06/2021.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104241762 - CNPJ DA SEDE: 05677629600194.
 NIRE: 41205020881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/06/2021.
 FANCAR DETROIT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO-GERAL
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14**

1

- **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF nº 015.867.269-00;
- **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 16/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Curitiba nº 974 - apartamento 601, centro, Cascavel - PR, CEP 85.805-012, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF nº 017.566.589-35;
- **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua Paula Xavier nº 615 - apartamento 1201, Estrela, Ponta Grossa - PR, CEP 84.040-010, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF nº 040.786.069-03;
- **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF nº 027.056.829-88.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR DETROIT LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - Os sócios resolvem transferir o endereço da filial registrada sob **NIRE 4190120351-7** inscrita no **CNPJ**

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR DETROIT LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 14**

2

05.677.629/0005-18 que passa a ser estabelecida na Av. Parigot de Souza nº 1615-A, centro, na cidade de Toledo - PR, CEP 85.905-380.

CLAUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com o presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Umuarama - PR, 16 de fevereiro de 2022.

NELVIO PERIN

ANGELICA PERIN NIKOSKY

FABIO EDUARDO PERIN

CAROLINE PRESTES PERIN



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FANCAR DETROIT LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 01586726900 | NELVIO PERIN |
| 01756658935 | FABIO EDUARDO PERIN |
| 02705682988 | CAROLINE PRESTES PERIN |
| 04078606903 | ANGELICA PERIN NIKOSKY |



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2022 14:52 SOB N° 20221113509.
PROTOCOLO: 221113509 DE 19/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202283727. CNPJ DA SEDE: 05677629000194.
NIRE: 41205020881. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2022.
FANCAR DETROIT LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6 SSP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03, **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63, Condomínio Solar das Esmeraldas - Casa 7, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicilio na Av. Paraná nº 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com a Lei nº 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela lei 6.404 de 15/12/1976, Lei 11.638 de 28/12/2007 e conforme cláusulas abaixo:

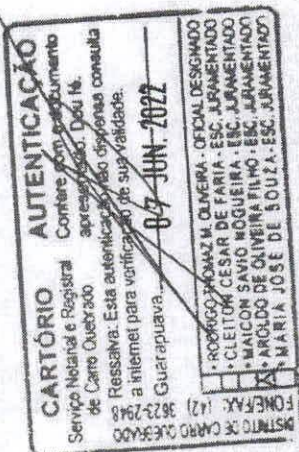
- **CLAUSULA PRIMEIRA** – Os sócios resolvem transferir o endereço e reiniciar as atividades da filial registrada sob **NIRE 41901328689** inscrita no CNPJ

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

05.677.629/0007/80 que passa a ser estabelecida na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão na Cidade de Cascavel estado do Paraná, CEP 85.816-290.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios resolvem que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA TERCEIRA – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tomando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FANCAR VEÍCULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

| | |
|---|---|
| CARTÓRIO Serviço Notarial e Registral de Carno Quatrado | AUTENTICAÇÃO Conteúdo correto e documento apresentado. Data 07/10/2017 |
| Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de dados válidos. | |
| Guarapuava | |
| RODRIGO ROMÃO M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO CLETON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO MAICON SAMO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO AROLDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO | |

NELVIO PERIN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Marcelino Ramos, Rio Grande do Sul, nascido em 25/11/1950, empresário, residente e domiciliado em Ponta Grossa, Paraná, na Rua Prudente de Moraes nº 435, apto. 21, Estrela, CEP 84.040-150, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR e do CPF, Nº 015.867.269-00, **FABIO EDUARDO PERIN**, brasileiro, casado com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascido em 17/06/1976, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Dr. Antonio Schwanssee nº 520, Condomínio Villa Vicenza – Casa 41, Estrela, CEP 84050-070, na cidade de Ponta Grossa, Paraná, portador da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR e do CPF Nº 017.566.589-35, **ANGELICA PERIN NIKOSKY**, brasileira, casada com separação total de bens, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 04/04/1983, empresária, residente e domiciliada na Rua General Carneiro nº 215 apto 61, centro na cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-370, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 6.215.735-6

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

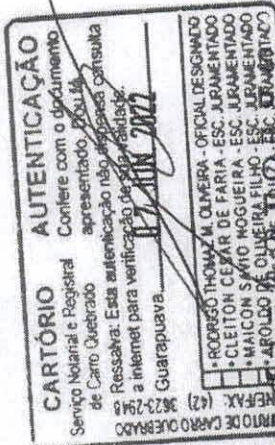
**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11



SP/PR e do CPF, Nº 040.786.069-03; **CAROLINE PRESTES PERIN**, brasileira, solteira, maior, natural de Cascavel, Paraná, nascida em 07/10/1979, médica, residente e domiciliada na Rua Pedro Salido Nogueira nº 63 casa 7 do Condomínio Solar das Esmeraldas, Jardim Tropical na cidade de Marília, São Paulo, CEP 17.516-545, portadora da Cédula de Identidade civil RG nº 215.731-3 SSP/PR, e do CPF, Nº 027.056.829-88, sócios componentes da sociedade empresaria limitada denominada **FANCAR VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, com sede e domicílio na Av. Paraná 5661 Zona III na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000, em Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 205020881 em despacho de 30/05/2003, resolvem consolidar o contrato primitivo e demais alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR VEÍCULOS LTDA** com sede e domicílio à Av. Paraná nº 5661, Zona III, na cidade de Umuarama estado do Paraná, CEP 87.502-000.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA – O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) dividido em 7.000.000 (sete milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

| SÓCIO | % | QUOTAS | VALOR |
|------------------------|---------------|------------------|-------------------------|
| Nelvio Perin | 10,0 | 700.000 | R\$ 700.000,00 |
| Angelica Perin Nikosky | 30,0 | 2.100.000 | R\$ 2.100.000,00 |
| Fabio Eduardo Perin | 30,0 | 2.100.000 | R\$ 2.100.000,00 |
| Caroline Prestes Perin | 30,0 | 2.100.000 | R\$ 2.100.000,00 |
| TOTAL | 100,00 | 7.000.000 | R\$ 7.000.000,00 |

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a qualquer título a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço na proporção das quotas que já possuírem, salvo no caso de cessões ou transferências a cônjuge ou aos descendentes do próprio sócio, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se a alteração contratual pertinente, depois de realizada a cessão delas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes aceitem ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido o prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – a administração da sociedade cabe aos sócios Nelvio Perin, Angelica Perin Nikosky e Fábio Eduardo Perin com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio-administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio-administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta de 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros proporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.

Guarapuava, 09/10/2018

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIAS - ESC. JUDICÍARIO
MARCOS ADO MARQUEZINHO
ANDRÉ GODOY DE SOUZA - ESC. JUDICÍARIO
MARCOS ADO MARQUEZINHO

Serviço Notarial e Registral
de Carno Quebrado
Ressalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
Guarapuava
CARTÓRIO DE CARNO QUEBRADO
FONE (42) 3627-2948

Certifico que o selo de autenticidade de atos fixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - a sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

a) Filial constituída em 01/11/2004 na cidade de Pato Branco estado do Paraná, estabelecida na Via Lateral Dórico Tartari nº 6380, Bairro Aeroporto, CEP 85503-022, inscrita no CNPJ 05.677.629/0002-75, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41900872172;

b) Filial constituída em 28/11/2006 na cidade de Ponta Grossa estado do Paraná, estabelecida na Avenida Monteiro Lobato nº 600, Jardim Carvalho, CEP 84015-480, inscrita no CNPJ 05.677.629/0003-56, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900966843.

c) Filial constituída em 22/04/2010 na cidade de Castro estado do Paraná, estabelecida na Av Prefeito Ronie Cardoso nº 1345 Jardim das Araucárias, CEP 84.174-105, inscrita no CNPJ 05.677.629/0004-37, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901168410.

Filial constituída em 10/03/2011 na cidade de Telêmaco Borba estado do Paraná, estabelecida na Avenida Marechal Floriano Peixoto nº 511, Alto das Oliveiras, CEP 84.266-010, inscrita no CNPJ 05.677.629/0005-18, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901203517.

Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Guarapuava estado do Paraná na Rua Jorge Alves Ribeiro nº 600, Bairro Conradinho, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ 05.677.629/0006-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328662:

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento apresentado. Dou fé.
Reissalva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade.
Guarapuava, 17/10/2018

RODRIGO THOMAZ M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO
CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
MAICON SAVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO
CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA - ESC. JURAMENTADO
MARIANA JOSE DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

Serviço Notarial e Registral de Cartório Registrado
FONE/FAX: (42) 3623-2948
DISTRITO DE CARÃO QUÉBRADO

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme Item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
FANCAR VEICULOS LTDA
CNPJ 05.677.629/0001-94
NIRE 41205020881**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 11

- f) Filial constituída na cidade Cascavel estado do Paraná, na Av. Brasil nº 1738, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, inscrita no CNPJ 05.677.629/0007-80, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328689.
- g) Filial constituída em 15/04/2013 na cidade de Irati estado do Paraná, na Rua Trajano Gracia nº 373, centro, CEP 84.500-000, inscrita no CNPJ 05.677.629/0008-60, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41901328671, a qual permanece com as atividades paralisadas conforme comunicação de paralisação temporária devidamente registrada na JUCEPA sob nº 20143912208 em 04/07/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da comarca de Umuarama, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente

Umuarama, 17 de setembro de 2018.

Nelvio Perin
NELVIO PERIN

Angélica Perin Nikosky
ANGÉLICA PERIN NIKOSKY

Fabio Eduardo Perin
FABIO EDUARDO PERIN

Caroline Prestes Perin
CAROLINE PRESTES PERIN

| CARTORIO | | AUTENTICAÇÃO | |
|--|--|---|--|
| Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado | | Conferir com o documento apresentado. Dou fé. | |
| Reserva: Esta autenticação não dispensa consulta a internet para verificação de sua validade. | | | |
| DISTRITO DE CARRO QUEBRADO | | Guarapuava | |
| FONE/FAX: (41) 3623-2948 | | 17 JUN 2018 | |
| <ul style="list-style-type: none"> • RODRIGO ROJAS M. OLIVEIRA - OFICIAL DESIGNADO • CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO • MARCON SÁVIO NOGUEIRA - ESC. JURAMENTADO • ARVALDO DE OLIVEIRA FILHO - ESC. JURAMENTADO • MARIA JOSÉ DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO | | | |

Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, conforme item 4 da instrução normativa nº 006/2003 do FUNAPEN

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804255631. NIRE: 41205020881.
FANCAR VEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 04/10/2018, foi realizado para a empresa FANCAR VEÍCULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

| Protocolo | Arquivamento | Ato/Evento | Nire | CNPJ | Endereço |
|-----------|--------------|------------|-------------|--------------------|----------------------|
| 185745156 | 20185745156 | 002 / 024 | 41205020881 | 03.071.079.000/680 | Avenida Brasil, 1738 |

CARTÓRIO AUTENTICAÇÃO
 Serviço Notarial e Registral
 de Carro O
 Ressalt: Esta autenticação não substitui consulta a internet para verificação de sua validade.
 Guarapuava, 07 de Junho de 2018.

DISTRICTO DE CARRO QUEBRADO
 FONE/FAX: (47) 3623-2948

- ROY ROBERTO THOMAZ DE OLIVEIRA - OFICIAL DESAMADO
- CLEITON CESAR DE FARIA - ESC. JURAMENTADO
- MAICON DE SOUZA MOURA - ESC. JURAMENTADO
- ARY LDO DE OLIVEIRA JUNIOR - ESC. JURAMENTADO
- M. TIA JESSICA DE SOUZA - ESC. JURAMENTADO

FUZ69736



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/10/2018 10:19 SOB Nº 20185745156.
 PROTOCOLO: 185745156 DE 04/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11804255631. NIRE: 41205020881.
 FANCAR VEÍCULOS LTDA

Libertad Bogues
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

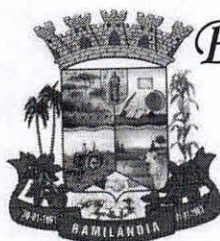
O **MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, situada à Avenida Voluntários da Pátria, nº 1600, Centro, Ramilândia/PR inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.725.024/0001-14, atesta para os devidos fins, que a empresa **FANCAR DETROIT LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº 37.658.173/0001-01, localizada na Rua Jorge Alves Ribeiro, 600, Conradinho, na cidade de **Guarapuava/PR**, reúne qualificações técnicas na venda dos veículos abaixo especificado, em plenas condições e no prazo de entrega em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelecido no contrato 183/2022 referente ao Pregão Eletrônico 44/2022 e Contrato 182/2022, Pregão Eletrônico nº 50/2022.

Informamos ainda que as entregas ocorreram dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

PREGÃO 44/2022

| Item | Unid. | Descrição do Produto | Qtde. |
|------|-------|--|-------|
| 1 | Unid. | MODELO VAN - Veículo zero quilometro; cor branca; Bancos reclináveis, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, airbag de duplo estágio para o motorista, vidros elétricos, pintura solida; com quatro portas; sendo uma corrediça na lateral e porta traseira dupla, fechamento central das portas via controle remoto; capacidade para 16 passageiros adultos incluindo o motorista; ano/modelo 2022/2022; motor a Diesel, com potência de 163 CV; cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré; ar condicionado frio e quente motorista e passageiros; vidros dianteiros elétricos; Air bag motorista e acompanhante; desembaçador e limpador de vidros; rádio AM/FM, entrada USB-C e bluetooth; tração 4x2 dianteira ou traseira; direção elétrica; rodado simples, com pneus novos 215/75 R16 | 03 |
| 2 | Unid. | (MODELO AMBULÂNCIA) - veículo zero quilometro; veículo longo; teto alto; rádio FM/AM; cor branca; distribuição do ar no compartimento do paciente; modelo furgão; ano/modelo 2022/2022; ar condicionado frio e quente motorista e passageiros; bancos reclináveis pintura solida; material lavável com resistência a limpeza e desinfecção hospitalares; pontos de oxigênio fixados na parede do interior do salão de atendimento devendo ter sistemas de proteção; ventilados/exaustor de 12 volts; poltronas tipo anatômicas com revestimento em courvin de fácil limpeza; lixeiras embutidas no banco baú; sinto três pontas; painéis compostos por ABS - material plástico, resistência química, baixo índice de absorção de agua; maca retrátil construída em alumínio; cabeceira basculante; colchonete | 01 |

000143



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
 CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
 Fone/Fax (45) 3258 8000
 Ramilândia - PR

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | revestido em material impermeável de cor padrão, com engate rápido e 3 cintos de segurança, com garantia de 2 anos, comprimento de 1,90 mts, apresenta registro na ANVISA da maca retrátil; rodas da maca retrátil; conjunto de oxigenação de régua tripa, mangueira de oxigênio trancada de 3 metros umidificador, aspirador tipo Venturi, regulador de pressão, fluxo metrô de máscara de silicone com mangueira transparente; suporte de cilindro de oxigênio de 16 litros; suporte para soro e sangue; certificação de registro de pessoa física e jurídica pela empresa de transformação de veículo furgão em ambulância; possuir normas ASTM D792, ASTM D955, ASTM D1238, ASTM D638, ASTM D790, ASTM D256, ASTM D785, ASTM D648, ASTM D1525 e UL94; | |
|--|--|--|--|

PREGÃO 50/2022

| Item | Unid. | Descrição do Produto | Qtde. |
|------|-------|--|-------|
| 1 | Unid. | MODELO VAN - Veículo zero quilometro; cor branca; Bancos reclináveis, apoio de cabeça nos bancos dianteiros, airbag de duplo estágio para o motorista, vidros elétricos, pintura solida; com quatro portas; sendo uma corrediça na lateral e porta traseira dupla ,fechamento central das portas via controle remoto; capacidade para 16 passageiros adultos incluindo o motorista; ano/modelo 2022/2022; motor a Diesel, com potência de 163 CV; cambio de 6 marchas a frente mais 1 a ré; ar condicionado frio e quente motorista e passageiros; vidros dianteiros elétricos; Air bag motorista e acompanhante; desembaçador e limpador de vidros; rádio AM/FM, entrada USB-C e bluetooth; tração 4x2 dianteira ou traseira; direção elétrica; rodado simples, com pneus novos 215/75 R16 | 03 |

Ramilândia, 08 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
 ANGELICA ALINE CORSO
 CPF 07045477910 DATA 08/08/2022
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

Angelica Aline Corso
Secretária Municipal de Saúde



MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

MODIFICADO

CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - CAT Nº 1087/09

O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 47/98 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do Processo nº 80001.010516/2009-38 DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA, CNPJ Nº 08.389.661/0001-62 referente ao veículo abaixo especificado:

MARCA/MODELO/VERSÃO: I/FORD TRANSIT TCA MIC
CÓDIGO MARCA/MODELO/VERSÃO: 413209
ESPÉCIE: PASSAGEIRO
TIPO: MICROÔNIBUS
CARROÇARIA: NA
FABRICANTE: FORD WERKE AG
PAÍS DE FABRICAÇÃO: ALEMANHA
IDENTIFICADOR INTERNACIONAL DO FABRICANTE (WMI): WF0

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o veículo objeto deste esteja adequado à legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 28 de julho de 2009.

[Assinatura]
ORLANDO MOREIRA DA SILVA
Coordenador Geral

[Assinatura]
ALFREDO BERTES DA SILVA
Diretor do DENATRAN

DOCUMENTO PARA FINS
EMPLACAMENTO EXCLUSIVO CHASSI:

[Assinatura]
Presp. Eletrônico: 6212022

1º Tabelionato de Notas
Bel. Daniela Mara Poncio | Tabeliã

Av. Presidente Vargas, 274 | Centro | Erechim | RS
Fone (54) 3015-1221 • www.cartorioponcio.com.br



AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.

Erechim, 5 de agosto de 2022
Emol: R\$ 6,00 + Selo digital. R\$ 1,80 = R\$ 7,80
Selo: 0182.01.2100001.14397 [816]

[Assinatura]
Janini Pereira da Silva



**CERTIFICADO
DE CAPACITAÇÃO
TÉCNICA - CCT**

Nº AO.032.086



000145

| | | | | | |
|--|--|------------|--|-----------|--------------------|
| 01 RAZÃO SOCIAL (FORNECEDOR) | TCA TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA | | | 02 CNPJ | 08.389.661/0001-62 |
| 03 ENDEREÇO | RODOVIA RS-135, KM 70, Nº 3999, BAIRRO SANTO ANTÔNIO | | | | |
| 04 MUNICÍPIO | 05 ESTADO | 06 CEP | 07 DDD/TELEFONE | | |
| ERECHIM | RS | 99.710-557 | (54) 3861 3300 | | |
| 08 ESPÉCIE/TIPO/CARROÇARIA | 09 MARCA/MODELO/VERSÃO | | | | |
| PASSEIRO/MICROÔNIBUS | I/FORD TRANSIT-TCA MIC | | | | |
| 10 DOCUMENTO(S) DE REFERÊNCIA | MICROÔNIBUS (MODIFICAÇÃO) – PORTARIA Nº 153/2022 – INMETRO | | | | |
| 11 ORGANISMO DE INSPEÇÃO ACREDITADO (OIA)/INSTITUIÇÃO TÉCNICA LICENCIADA (ITL) | 12 Nº DA ACREITAÇÃO/ Nº DO LICENCIAMENTO | | | | |
| INSPESUL LTDA | OIA 0098/A-SV - P.4574/19 | | | | |
| 13 ENDEREÇO | 14 MUNICÍPIO | | | 15 ESTADO | 16 CEP |
| AV. BENJAMIN CONSTANT, 3023 – BAIRRO MONTANHA | LAJEADO | | | RS | 95.905-080 |
| 17 DDD/TELEFONE | 18 RESPONSÁVEL TÉCNICO (OIA/ITL) | | 19 DATA DE INSPEÇÃO | | |
| (51) 3748 5267 | CAMILA FEDRIGO – CREA/RS00139877 | | 20 DATA DE EMISSÃO | | |
| | | | 21 VALIDADE | | |
| | | | 22 ASSINATURA E CARIMBO DO OIA/ITL | | |
| | | |  COMPROMISSO COM A SEGURANÇA CNPJ 03.341.766/0001-07 - AV. BENJAMIN CONSTANT, 3023 - LAJEADO - RS - FONE/FAX 51 3748 5267 | | |
| | 22/04/22 | 02/08/22 | 21/04/24 | | |

GRÁFICA: RAZÃO SOCIAL/CNPJ PRIMI TECNOLOGIA LTDA 05.218.494/0001-07

23 OBSERVAÇÕES CARACTERÍSTICAS DO PROTÓTIPO/UNIDADE SERIADA:

| CAT Nº (original) | Código e Marca/Modelo/Versão (original) | WMI ou WMI + VDS | Altura [mm] | Largura [mm] | Comprimento [mm] (B.D + E.E. + B.T.) | Nº de Eixos | Tara [kg] | Lotação (Pessoas/[kg]) | PBT [kg] | PBTC [kg] | CMT [kg] |
|-------------------|--|------------------|-------------|--------------|--------------------------------------|-------------|-----------|------------------------|----------|-----------|----------|
| (ND) | I/FORD TRANSIT TCA MIC (400192 - I/FORD TRANSIT 460 B) | WF0 | 2781 | 2126 | 6703 (1023+3750+1930) | 02 | 3170 | 20P./1430 | 4600 | 5350 | 5350 |

Responsável Técnico: Eng. WILLIAN CAMERINI – CREA/RS RS216146 e RNP 2215218240
 OIA/ITL que inspecionou e aprovou o Protótipo: BENTO INSPEÇÕES LTDA - OIA-SV-0384
 Número do Relatório de inspeção, data e hora/minuto: CSV nº 009388874-30/2022 em 29/04/22 às 14:37h

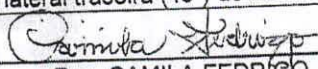


Vista da lateral dianteira (45º) do Protótipo



Vista da lateral traseira (45º) do Protótipo

Outras informações específicas: Potência e cilindrada: 170cv e 1995cm³

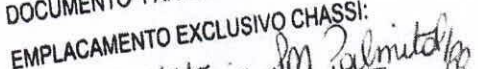

 Eng. CAMILA FEDRIGO
 CREA/RS00139877



AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO o verso e anverso da presente cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original apresentado, do que dou fé.
 Erechim, 5 de agosto de 2022
 Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60 = R\$ 15,60 Selo: 0182.01.2100001.14406 a 14407 [E6F]

Jalini Pereira da Silva
 Escrivente Autorizada

DOCUMENTO PARA FINS
 EMPLACAMENTO EXCLUSIVO CHASSI:


 Jalini Pereira da Silva
 6/21/2022



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Júlio de Castilhos
Secretaria Municipal da Fazenda
Setor de Administração de Frota – Central de Veículo



ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrência Pública junto aos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais e do Distrito Federal, que a empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.389.661/0001-62, estabelecida na RS 135 S/Nº - Km 70, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Erechim/RS, forneceu e executou através de seu Engenheiro Mecânico Willian Carmerini, com registro no CREA RS 216146, para a PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS, inscrita no CNPJ Nº 88.227.756/0001-19, com endereço na Av. Pinheiro Machado nº 649, Bairro: Centro, Júlio de Castilhos/RS, os materiais/equipamentos abaixo especificados:

- 1) **Objeto do Contrato:** VAN PASSAGEIRO PARA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JÚLIO DE CASTILHOS/RS.
- 2) **Período:** 01/12/2017 A 20/12/2017
- 3) **Número da nota fiscal:** 13089
- 4) **Quantidade:** 01 (uma) unidade.
- 5) **Valor do contrato:** R\$ 161.400,00 – Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos Reais.
- 6) **ART:** 9614683

Atestamos que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade das obrigações assumidas pela empresa, TCA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULARES LTDA.

Júlio de Castilhos, 24 de abril de 2018.


Airton Fogaça
Setor de Administração de Frota
CPF 896.158.750-15
Fiscal de Contrato

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que estabelece o inciso XXVI, do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro ;

Considerando o que estabelece a Resolução nº 291/2008 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o procedimento para a concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAL e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT, para efeito de pré-cadastro, registro, e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º Todos os veículos novos de fabricação nacional, importados, encarroçados, bem como aqueles que sofrerem transformação admitida em Resolução do CONTRAN, devem receber códigos específicos na tabela de marca/modelo/versão do RENAVAL além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular, estabelecidos na legislação de trânsito.

§ 1º Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria não se aplicam aos veículos de propulsão humana, de tração animal, de uso bélico e àqueles de uso exclusivo em circuitos fechados de competição.

§ 2º Para a emissão dos códigos do RENAVAL e do CAT, para veículos novos os fabricantes, os importadores, os encarroçadores e os transformadores, devem dirigir requerimento ao DENATRAN acompanhado dos documentos necessários e atendidos as especificidades de cada caso, nos termos dos Anexos desta Portaria.

§ 3º Para os veículos que sofrerem transformação será obrigatória a apresentação adicional do documento previsto no Anexo VII, emitido por Instituição Técnica de Engenharia - ITL licenciada pelo DENATRAN.

§ 4º No caso de importação por pessoa física ou jurídica, sem vínculo com o fabricante ou seu representante comercial, o CAT emitido ficará restrito ao(s) veículo(s) indicado(s) no referido documento, de acordo com o(s) código(s) VIN (número de identificação de veículo), constante(s) no competente documento de importação. O importador deverá apresentar os Anexos I, II, III, IV, V e VII, sendo a importação limitada a:

I - Veículos automotores de 4 (quatro) ou mais rodas: 2 (duas) unidades da mesma marca/modelo/versão até um máximo de 20 (vinte) unidades por importador por ano.

II - Veículos automotores de 2 (duas) ou 3 (três) rodas: 50 (cinquenta) unidades da mesma marca/modelo/versão até um máximo de 100 (cem) unidades por importador por ano.

III - A limitação de quantidades não se aplica às importações de guindastes autopropelidos de que trata o § 3º do art. 101 do CTB. (Redação dada ao parágrafo pela Portaria DENATRAN nº 631, de 02.08.2011, DOU 03.08.2011)

§ 5º Para efeitos desta Portaria considera-se existente o vínculo entre o importador no Brasil e o fabricante e/ou o seu respectivo distribuidor de veículos no exterior, quando o importador estiver formalmente autorizado a realizar no território brasileiro as atividades de importação, comercialização, prestação de serviços de assistência técnica, organização de uma rede de distribuição, bem como a utilização das marcas do fabricante em relação aos veículos objeto da importação, mediante documento válido no Brasil.

§ 6º Para os fabricantes, importadores, encarroçadores e transformadores de veículos que não possuem sistema de gestão de qualidade certificado por Organismo acreditado pelo INMETRO ou por Organismo acreditado por órgão acreditador signatário de acordo de reconhecimento mútuo estabelecido com o INMETRO, à concessão do código específico de marca/modelo/versão, será exigida também a

apresentação do Comprovante de Capacitação Técnica - CCT que deverá ser emitido, exclusivamente, por Instituição Técnica Licenciada - ITL, acreditada pelo INMETRO e licenciada pelo DENATRAN.

§ 7º A comprovação da titularidade do sistema de gestão será feita mediante apresentação do competente certificado, devendo ser atualizada no prazo de validade do respectivo certificado.

Art. 3º Na hipótese de representação por procurador será exigido instrumento público de procuração, com poderes específicos para os fins previstos nesta Portaria, não admitido o substabelecimento.

Art. 4º A apresentação do Certificado de Segurança - CS (Anexo VI ou VII), não exime o emitente da obrigação de apresentar, a qualquer tempo, inclusive na ocasião do pedido do código RENAVAL, desde que requerido pelo DENATRAN, os registros, arquivados no Brasil ou no exterior, que comprovem o atendimento dos requisitos de identificação e de segurança veicular.

Art. 5º Desde que atendidos os requisitos estabelecidos nos parágrafos do art. 2º desta Portaria, o DENATRAN emitirá o CAT, em nome do interessado, para o(s) veículo(s) de que trata o pedido, no prazo máximo de vinte dias úteis contados do recebimento do requerimento devidamente instruído.

§ 1º Havendo necessidade de complementação do requerimento será fixado o prazo de trinta dias para atendimento da exigência, findo o qual o pedido será indeferido, emitida notificação ao interessado e o processo arquivado.

§ 2º O DENATRAN disponibilizará no próprio CAT as informações necessárias para que o requerente providencie a inserção do veículo no módulo do pré-cadastro do RENAVAL.

Art. 6º O DENATRAN poderá conceder, mediante a apresentação do requerimento do Anexo IX, exclusivamente ao fabricante, importador ou encarregador, estabelecido (a) no Brasil ou no exterior, código específico de marca/modelo/versão do RENAVAL e Dispensa de CAT (Anexo X), aos novos modelos ou versões de veículos nacionais ou importados, que serão utilizados no desenvolvimento, na avaliação de desempenho, realização de ensaios, ou à apresentação do produto.

§ 1º O DENATRAN, no prazo máximo de vinte dias úteis, contados do recebimento do requerimento devidamente instruído, deverá emitir em nome do interessado a Dispensa de CAT (Anexo X), que será utilizada para registro e licenciamento do veículo.

§ 2º Os veículos de que trata este artigo não poderão ser comercializados sem a emissão do CAT.

§ 3º Os interessados indicados no caput deverão pré-cadastrar os veículos de que trata este artigo no módulo do RENAVAL, com a restrição à sua comercialização, devendo esta constar obrigatoriamente no campo de observação do Certificado de Registro de Veículo - CRV e no Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, quando do seu registro e licenciamento em nome do requerente.

Redação dada pela **Portaria DENATRAN Nº 247 DE 09/05/2012:**

Art. 7º Para a concessão de cada CAT ou Dispensa de CAT, deverá o requerente depositar, em favor do Departamento Nacional de Trânsito, o valor de R\$ 266,00 (duzentos e sessenta e seis reais).

Art. 8º. Durante o processo de concessão do CAT, a demonstração de capacidade técnica na realização dos ensaios de segurança passiva realizados em laboratório não acreditado por órgão acreditador signatário do ILAC, prevista no Anexo XI desta portaria, será efetuada através do acompanhamento desses ensaios por parte de equipe composta de no máximo três técnicos sendo, obrigatoriamente, um representante do DENATRAN e outro do INMETRO.

§ 1º Ficará a critério do DENATRAN a aprovação do cronograma do acompanhamento de ensaios em laboratórios localizados no Brasil ou no exterior que deverá ocorrer em até um ano após a data de protocolo do pedido de concessão do código de marca/modelo-versão.

§ 2º As quantias despendidas pelo órgão a título de diárias e passagens devidas aos servidores designados para o acompanhamento dos ensaios previstos no caput deste artigo serão arcadas pela União. **(Redação do parágrafo dada pela Portaria DENATRAN/SE Nº 124 DE 19/08/2014).**

§ 3º Deverão ser observados os demais procedimentos estabelecidos em Portaria Conjunta DENATRAN/INMETRO.

§ 4º Durante o processo de concessão do código de marca/modelo-versão, o DENATRAN poderá, ainda, solicitar aos fabricantes, importadores, encarroçadores e transformadores de veículos, esclarecimentos ou testes adicionais que comprovem o atendimento a legislação vigente.

Art. 9º. Após a concessão do código de marca/modelo-versão, o DENATRAN poderá requisitar uma amostra dos lotes de veículos e ou componentes, nacionais ou importados, a serem comercializados no país, para fins de comprovação do atendimento às exigências de identificação e de segurança veicular, mediante a realização de avaliações, executadas de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Caberá ao fabricante, importador, encarroçador ou transformador de veículos fornecer as amostras requeridas e disponibilizá-las em local previamente definido pelo DENATRAN.

Art. 10º. A constatação do não atendimento às exigências da legislação brasileira acarretará o indeferimento do requerimento do código de marca/modelo-versão e do CAT, ou o seu cancelamento, caso estes já tenham sido concedidos.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, tornando-se compulsório o seu cumprimento em 01 de janeiro de 2010, revogadas as Portarias DENATRAN 47/1998 e 66/2000.

ALFREDO PERES DA SILVA

ACREDITAÇÃO DA NOSSA CERTIFICADORA ABS

CGCRE - COORDENAÇÃO GERAL DE ACREDITAÇÃO DO INMETRO (BRASIL)
Em dezembro de 1973 foi fundado o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) para apoiar os negócios brasileiros, aumentar sua produtividade e melhorar a qualidade dos produtos e serviços comercializados por empresas brasileiras. O principal objetivo do INMETRO é melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, além de aumentar a competitividade da economia brasileira através da metrologia e qualidade. O ABS QE está acreditado pelo CGCRE - Coordenação Geral de Acreditação do INMETRO de acordo com os seguintes padrões:

ISO 9001, ISO 14001, NBR 15100 e PBQP-H

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Pregão Eletrônico Nº 00062/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.677.629/0006-07 - FANCAR DETROIT LTDA

| Item | Descrição | Unidade de Fornecimento | Quantidade | Critério de Valor (*) | Valor Unitário | Valor Global |
|------|--------------------|-------------------------|------------|-----------------------|------------------|------------------|
| 1 | Veículo transporte | Unidade | 1 | R\$ 300.000,0000 | R\$ 284.500,0000 | R\$ 284.500,0000 |

Marca: FORD

Fabricante: FORD

Modelo / Versão: TRANSIT MINIBUS

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT MINIBUS 22/22 VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA. VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELÉTRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA D AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM

Total do Fornecedor: R\$ 284.500,0000

Valor Global da Ata: R\$ 284.500,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório

Voltar

091000

000151

DECLARAÇÃO**Pregão eletrônico 62/2022 UASG 927256**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao pregão nº 62/2022 da UASG 927256 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR .

CNPJ: 05.677.629/0006-07 - FANCAR DETROIT LTDA

Guarapuava, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000152

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente**Pregão eletrônico 62/2022 UASG 927256**

FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ nº **05.677.629/0006-07**, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarapuava, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000153

Declaração de Menor**Pregão eletrônico 62/2022 UASG 927256**

FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.677.629/0006-07**, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Guarapuava, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000154

Declaração de Elaboração Independente de Proposta**Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256**

FANCAR DETROIT LTDA, como representante devidamente constituído de **05.677.629/0006-07 - FANCAR DETROIT LTDA** doravante denominado FANCAR DETROIT LTDA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256 foi elaborada de maneira independente pelo FANCAR DETROIT LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico 62/2022 UASG 927256 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Guarapuava, em 12 de Agosto de 2022.

FANCAR DETROIT LTDA



Imprimir o
Relatório

Fechar

000150

Declaração de Acessibilidade**Pregão eletrônico 62/2022 UASG 927256**

FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.677.629/0006-07**, declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Guarapuava, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000156

Declaração de Cota de Aprendizagem

Pregão eletrônico 62/2022 UASG 927256

FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.677.629/0006-07**, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Guarapuava, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

000157

Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**Pregão eletrônico 62/2022 UASG 927256**

FANCAR DETROIT LTDA, inscrita no CNPJ nº **05.677.629/0006-07**, declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

Guarapuava, 12 de Agosto de 2022.



Imprimir o
Relatório

Fechar

Pregão Eletrônico

000158

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**Termo de Adjucação do Pregão Eletrônico**
Nº 00062/2022

Às 16:02 horas do dia 16 de agosto de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00062/2022, referente ao Processo nº 118, o pregoeiro, Sr(a) NOEMI DE LIMA MOREIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjucação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjucação**Item: 1****Descrição:** Veículo transporte**Descrição Complementar:** Veículo Transporte Tipo: Van , Capacidade Transporte Passageiros: 16 , Tipo Motor: Turbo , Potência Mínima: 110 CV, Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 4 , Tipo Portas: 2 Laterais Dianteira,1 Lateral Direita,1 Traseira , Aplicação: Passageiro E Carga , Cor: Branca , Características Adicionais: Sistema Travamento Elétrico Das Portas, Alarme Ele , Cilindrada Mínima: 2.100 CM3, Tipo Carroceria: Monobloco , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio E Quente**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300.000,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 100,00**Adjudicado para:** FANCAR DETROIT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 284.500,0000 .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|------------|------------------------|---|
| Adjudicado | 16/08/2022 16:02:12 | Adjucação em grupo da proposta. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, Melhor lance: R\$ 284.500,0000 |

Fim do documento

Pregão Eletrônico

927256.622022 .2253 .4482 .13457495



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00062/2022

Às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 71/2022 de 08/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 118, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00062/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Veículo tipo van, para passageiros com no mínimo de capacidade de 16 (dezesesseis) lugares, modelo 2022/2022, teto alto, motor diesel de 130 cv, ar condicionado motorista, ar condicionado no salão dos passageiros, portas corrediças laterais, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas e vidros elétricos na cabine, tacógrafo, primeiro emplacamento no município,. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Veículo transporte

Descrição Complementar: Veículo Transporte Tipo: Van , Capacidade Transporte Passageiros: 16 , Tipo Motor: Turbo , Potência Mínima: 110 CV, Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 4 , Tipo Portas: 2 Laterais Dianteira,1 Lateral Direita,1 Traseira , Aplicação: Passageiro E Carga , Cor: Branca , Características Adicionais: Sistema Travamento Elétrico Das Portas, Alarme Ele , Cilindrada Mínima: 2.100 CM3, Tipo Carroceria: Monobloco , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio E Quente

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 300.000,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 100,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FANCAR DETROIT LTDA, pelo melhor lance de R\$ 284.500,0000 .

Histórico**Item: 1 - Veículo transporte**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|------------------|------------------|---------------------|
| 20.351.700/0001-38 | VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI Marca: MASTER MINIBUS Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA.VIDROS E TRAVAS ELETRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA DE AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Não | 1 | R\$ 300.000,0000 | R\$ 300.000,0000 | 11/08/2022 14:15:07 |
| 05.677.629/0006-07 | FANCAR DETROIT LTDA Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo / Versão: TRANSIT MINIBUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT MINIBUS 22/22 VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA.VIDROS E TRAVAS ELETRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA D AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | Não | Não | 1 | R\$ 300.000,0000 | R\$ 300.000,0000 | 12/08/2022 14:10:01 |
| 37.532.344/0001-51 | FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. | Sim | Não | 1 | R\$ 300.000,0000 | R\$ 300.000,0000 | 15/08/2022 12:48:51 |

000160

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT DO BRASIL

Modelo / Versão: MASTER L3H2 - 16 LUGARES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veículo Transporte Tipo: Van , Capacidade Transporte Passageiros: 16 , Tipo Motor: Turbo , Potência Mínima: 110 CV, Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 4 , Tipo Portas: 2 Laterais Dianteira,1 Lateral Direita,1 Traseira , Aplicação: Passageiro E Carga , Cor: Branca , Características Adicionais: Sistema Travamento Elétrico Das Portas, Alarme Ele , Cilindrada Mínima: 2.100 CM3, Tipo Carroceria: Monobloco , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio E Quente. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|---|------------------|------------------|---------------------|
| 03.093.776/0008-68 | MANUPA COMERCIO EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA | Não | Não | 1 | R\$ 330.000,0000 | R\$ 330.000,0000 | 15/08/2022 21:57:25 |
|--------------------|--|-----|-----|---|------------------|------------------|---------------------|

Marca: renault

Fabricante: renault

Modelo / Versão: MASTER L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RENAULT MASTER L2H2 .Veículo tipo van, para passageiros com no mínimo de capacidade de 16 (dezesesseis) lugares, modelo 2022/2022, teto alto, motor diesel de 130 cv, ar condicionado motorista, ar condicionado no salão dos passageiros, portas corredeiras laterais, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas e vidros elétricos na cabine, tacógrafo, primeiro emplacamento no município,

Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 330.000,0000 | 03.093.776/0008-68 | 16/08/2022 08:30:00:377 |
| R\$ 300.000,0000 | 20.351.700/0001-38 | 16/08/2022 08:30:00:377 |
| R\$ 300.000,0000 | 05.677.629/0006-07 | 16/08/2022 08:30:00:377 |
| R\$ 300.000,0000 | 37.532.344/0001-51 | 16/08/2022 08:30:00:377 |
| R\$ 299.000,0000 | 05.677.629/0006-07 | 16/08/2022 08:42:52:740 |
| R\$ 299.999,0000 | 03.093.776/0008-68 | 16/08/2022 08:49:03:583 |
| R\$ 284.500,0000 | 05.677.629/0006-07 | 16/08/2022 08:54:32:560 |
| R\$ 295.000,0000 | 37.532.344/0001-51 | 16/08/2022 08:56:10:233 |
| R\$ 283.000,0000 | 20.351.700/0001-38 | 16/08/2022 08:57:02:717 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

| Evento | Data | Observações |
|----------------------------|---------------------|---|
| Abertura | 16/08/2022 08:40:01 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 16/08/2022 08:56:01 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 16/08/2022 08:56:01 | Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 284.500,0000 e R\$ 300.000,0000. |
| Encerramento | 16/08/2022 09:01:02 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 16/08/2022 09:01:02 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Recusa de proposta | 16/08/2022 15:10:11 | Recusa da proposta. Fornecedor: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.351.700/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 283.000,0000. Motivo: DESCUMPRIMENTO AO ITEM:08.21 Apresentar CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) "Portaria 190/2009" da empresa transformadora. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008" e "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado. |
| Aceite de proposta | 16/08/2022 15:13:44 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, pelo melhor lance de R\$ 284.500,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 16/08/2022 15:14:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07 |

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

| | Data | Mensagem |
|---------|---------------------|--|
| Sistema | 16/08/2022 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 16/08/2022 08:40:01 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 16/08/2022 08:40:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|-----------|------------------------|---|
| Sistema | 16/08/2022 08:40:01 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 16/08/2022 08:56:01 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 284.500,0000 e R\$ 300.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:01:01 do dia 16/08/2022. |
| Sistema | 16/08/2022 09:01:02 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 284.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 16/08/2022 09:01:02 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 299.999,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 16/08/2022 09:01:02 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 16/08/2022 09:02:27 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Sistema | 16/08/2022 15:14:14 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 16/08/2022 15:15:44 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/08/2022 às 15:50:00. |

Eventos do Pregão

| Evento | Data/Hora | Observações |
|--------------------------------------|---------------------|---|
| Alteração equipe | 15/08/2022 16:04:36 | |
| Abertura da sessão pública | 16/08/2022 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 16/08/2022 08:40:01 | Etapa de análise de propostas encerrada. |
| Julgamento de propostas | 16/08/2022 09:02:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 16/08/2022 15:14:14 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 16/08/2022 15:15:44 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/08/2022 às 15:50:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:57 horas do dia 16 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro Oficial

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Equipe de Apoio

ILDEMARA VICENTIN
Equipe de Apoio

VANDERLEI RETCHESKI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00062/2022

Às 08:30 horas do dia 16 de agosto de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 71/2022 de 08/02/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 118, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00062/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Veículo tipo van, para passageiros com no mínimo de capacidade de 16 (dezesesseis) lugares, modelo 2022/2022, teto alto, motor diesel de 130 cv, ar condicionado motorista, ar condicionado no salão dos passageiros, portas corredeiras laterais, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas e vidros elétricos na cabine, tacógrafo, primeiro emplacamento no município. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Veículo transporte

Descrição Complementar: Veículo Transporte Tipo: Van , Capacidade Transporte Passageiros: 16 , Tipo Motor: Turbo , Potência Mínima: 110 CV, Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 4 , Tipo Portas: 2 Laterais Dianteira, 1 Lateral Direita, 1 Traseira , Aplicação: Passageiro E Carga , Cor: Branca , Características Adicionais: Sistema Travamento Elétrico Das Portas, Alarme Ele , Cilindrada Mínima: 2.100 CM3, Tipo Carroceria: Monobloco , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio E Quente

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 300.000,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 100,00

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FANCAR DETROIT LTDA, pelo melhor lance de R\$ 284.500,0000 .

Histórico

Item: 1 - Veículo transporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

| CNPJ/CPF | Fornecedor | ME/EPP Equiparada | Declaração ME/EPP | Quantidade | Valor Unit. | Valor Global | Data/Hora Registro |
|--------------------|--|-------------------|-------------------|------------|------------------|------------------|---------------------|
| 20.351.700/0001-38 | VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI Marca: MASTER MINIBUS Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: 2022 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA.VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA DE AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM Porte da empresa: ME/EPP | Sim | Não | 1 | R\$ 300.000,0000 | R\$ 300.000,0000 | 11/08/2022 14:15:07 |
| 05.677.629/0006-07 | FANCAR DETROIT LTDA Marca: FORD Fabricante: FORD Modelo / Versão: TRANSIT MINIBUS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FORD TRANSIT MINIBUS 22/22 VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 130 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁUICA OU ELÉTRICA.VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELETRICOS NA GABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RADIO FM ENTRADA USB, ASSISTENCIA TÉCNICA D AUTORIZADA NO ESADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) | Não | Não | 1 | R\$ 300.000,0000 | R\$ 300.000,0000 | 12/08/2022 14:10:01 |
| 37.532.344/0001-51 | FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. | Sim | Não | 1 | R\$ 300.000,0000 | R\$ 300.000,0000 | 15/08/2022 12:48:51 |

000163

Marca: RENAULT**Fabricante:** RENAULT DO BRASIL**Modelo / Versão:** MASTER L3H2 - 16 LUGARES**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Veículo Transporte Tipo: Van , Capacidade Transporte Passageiros: 16 , Tipo Motor: Turbo , Potência Mínima: 110 CV, Combustível: Diesel , Quantidade Portas: 4 , Tipo Portas: 2 Laterais Dianteira,1 Lateral Direita,1 Traseira , Aplicação: Passageiro E Carga , Cor: Branca , Características Adicionais: Sistema Travamento Elétrico Das Portas, Alarme Ele , Cilindrada Mínima: 2.100 CM3, Tipo Carroceria: Monobloco , Tipo Direção: Hidráulica , Tipo Refrigeração: Ar Condicionado Frio E Quente. DEMAIS ITENS DE ACORDO COM EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.**Porte da empresa:** ME/EPP

| | | | | | | | |
|--------------------|--|-----|-----|---|------------------|------------------|------------------------|
| 03.093.776/0008-68 | MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA | Não | Não | 1 | R\$ 330.000,0000 | R\$ 330.000,0000 | 15/08/2022 21:57:25 |
|--------------------|--|-----|-----|---|------------------|------------------|------------------------|

Marca: renault**Fabricante:** renault**Modelo / Versão:** MASTER L2H2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RENAULT MASTER L2H2 .Veículo tipo van, para passageiros com no mínimo de capacidade de 16 (dezesesseis) lugares, modelo 2022/2022, teto alto, motor diesel de 130 cv, ar condicionado motorista, ar condicionado no salão dos passageiros, portas corredeiras laterais, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas e vidros elétricos na cabine, tacógrafo, primeiro emplacamento no município,**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

| Valor do Lance | CNPJ/CPF | Data/Hora Registro |
|------------------|--------------------|-------------------------|
| R\$ 330.000,0000 | 03.093.776/0008-68 | 16/08/2022 08:30:00:377 |
| R\$ 300.000,0000 | 20.351.700/0001-38 | 16/08/2022 08:30:00:377 |
| R\$ 300.000,0000 | 05.677.629/0006-07 | 16/08/2022 08:30:00:377 |
| R\$ 300.000,0000 | 37.532.344/0001-51 | 16/08/2022 08:30:00:377 |
| R\$ 299.000,0000 | 05.677.629/0006-07 | 16/08/2022 08:42:52:740 |
| R\$ 299.999,0000 | 03.093.776/0008-68 | 16/08/2022 08:49:03:583 |
| R\$ 284.500,0000 | 05.677.629/0006-07 | 16/08/2022 08:54:32:560 |
| R\$ 295.000,0000 | 37.532.344/0001-51 | 16/08/2022 08:56:10:233 |
| R\$ 283.000,0000 | 20.351.700/0001-38 | 16/08/2022 08:57:02:717 |

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

| Evento | Data | Observações |
|----------------------------|------------------------|---|
| Abertura | 16/08/2022 08:40:01 | Item aberto para lances. |
| Encerramento etapa aberta | 16/08/2022 08:56:01 | Item com etapa aberta encerrada. |
| Início 1a etapa fechada | 16/08/2022 08:56:01 | Fornecedores convocados para a 1º etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 284.500,0000 e R\$ 300.000,0000. |
| Encerramento | 16/08/2022 09:01:02 | Item encerrado para lances. |
| Encerramento etapa fechada | 16/08/2022 09:01:02 | Item com etapa fechada encerrada. |
| Recusa de proposta | 16/08/2022 15:10:11 | Recusa da proposta. Fornecedor: VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI, CNPJ/CPF: 20.351.700/0001-38, pelo melhor lance de R\$ 283.000,0000. Motivo: DESCUMPRIMENTO AO ITEM:08.21 Apresentar CCT (Comprovante de Capacitação Técnica) "Portaria 190/2009" da empresa transformadora. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008" e "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado. |
| Aceite de proposta | 16/08/2022 15:13:44 | Aceite individual da proposta. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA, CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07, pelo melhor lance de R\$ 284.500,0000. |
| Habilitação de fornecedor | 16/08/2022 15:14:12 | Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FANCAR DETROIT LTDA - CNPJ/CPF: 05.677.629/0006-07 |

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

| | Data | Mensagem |
|---------|------------------------|--|
| Sistema | 16/08/2022 08:30:00 | A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 16/08/2022 08:40:01 | Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados. |
| Sistema | 16/08/2022 08:40:01 | O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances. |

| | | |
|-----------|------------------------|---|
| Sistema | 16/08/2022 08:40:01 | Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances. |
| Sistema | 16/08/2022 08:56:01 | A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 284.500,0000 e R\$ 300.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:01:01 do dia 16/08/2022. |
| Sistema | 16/08/2022 09:01:02 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 284.500,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 16/08/2022 09:01:02 | O fornecedor da proposta no valor de R\$ 299.999,0000 não enviou lance único e fechado para o item 1. |
| Sistema | 16/08/2022 09:01:02 | O item 1 está encerrado. |
| Sistema | 16/08/2022 09:02:27 | A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade". |
| Sistema | 16/08/2022 15:14:14 | Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'. |
| Pregoeiro | 16/08/2022 15:15:44 | Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/08/2022 às 15:50:00. |

Eventos do Pregão

| Evento | Data/Hora | Observações |
|--------------------------------------|---------------------|---|
| Alteração equipe | 15/08/2022 16:04:36 | |
| Abertura da sessão pública | 16/08/2022 08:30:00 | Abertura da sessão pública |
| Encerramento da análise de propostas | 16/08/2022 08:40:01 | Etapa de análise de propostas encerrada. |
| Julgamento de propostas | 16/08/2022 09:02:27 | Início da etapa de julgamento de propostas |
| Abertura do prazo | 16/08/2022 15:14:14 | Abertura de prazo para intenção de recurso |
| Fechamento do prazo | 16/08/2022 15:15:44 | Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/08/2022 às 15:50:00. |

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:57 horas do dia 16 de agosto de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

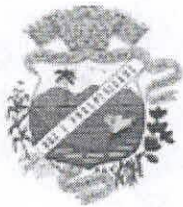
NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro Oficial

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Equipe de Apoio

ILDEMARA VICENTIN
Equipe de Apoio
Vanderlei Retcheski
VANDERLEI RETCHESKI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

Voltar



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

001100

PARECER JURÍDICO Nº 450/2022-LIC (FINAL)
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 118/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº62/2022

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

O Ilustríssima Sra. Secretária encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES CONFORME TERMO DE REFERENCIA**. O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 117/2022.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

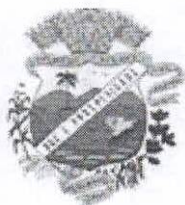
Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo **TCE/PR** – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000166

(eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 17 de Agosto de 2022


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - Matrícula 51.240

OAB/PR 46.945

ADJUDICAÇÃO

000167

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº117/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico Nº 062/2022 que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| FANCAR DETROIT LTDA-05.677.629/0006-07 | | | | | | | | |
|--|------|-----------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES | | | UND | 1,00 | 284.500,00 | 284.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 284.500,00 |

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 17/08/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N°117/2022, elaborado pela Modalidade de **Pregão Eletrônico N° 062/2022** que tem por objeto **“AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA”**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

| FANCAR DETROIT LTDA-CNPJ-05.677.629/0006-07 | | | | | | | | |
|---|------|-----------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES | | | UND | 1,00 | 284.500,00 | 284.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 284.500,00 |

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17/08/2022


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 62/2022

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório N°117/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico N° 062/2022 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA.", pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

| PANCAR DETROIT LTDA-05.677.629/0006-07 | | | | | | | | |
|--|------|-----------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES | | | UND | 1,00 | 284.500,00 | 284.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 284.500,00 |

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 17/08/2022

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FCF57A5E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2022. Edição 2586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 62/2022

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório N°117/2022, elaborado pela Modalidade de Pregão Eletrônico N° 062/2022 que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA", pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Por item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

| FANCAR DETROIT LTDA-CNPJ-05.677.629/0006-07 | | | | | | | | |
|---|------|-----------------------------|-------|--------|---------|------------|------------|-------------|
| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES | | | UND | 1,00 | 284.500,00 | 284.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 284.500,00 |

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

Dê-se a publicação devida, confeccione-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 17/08/2022

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0FB561E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2022. Edição 2586
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa FANCAR DETROIT LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 600 - CEP: 85055040 - Bairro: Conradinho, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob 05.677.629/0006-07, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor NELVIO PERIN, portador do RG 793.428-9-SP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.867.269-00 denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão Nº 62/2022, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de 15/08/2022, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO TIPO VAN, PARA PASSAGEIROS COM NO MÍNIMO DE CAPACIDADE DE 16 (DEZESSEIS) LUGARES, MODELO 2022/2022, TETO ALTO, MOTOR DIESEL DE 170 CV, AR CONDICIONADO MOTORISTA, AR CONDICIONADO NO SALÃO DOS PASSAGEIROS, PORTAS CORREDIÇAS LATERAIS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS E VIDROS ELÉTRICOS NA CABINE, TACÓGRAFO, PRIMEIRO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO, JOGO DE TAPETES, PISOS ANTIDERRAPANTES, RÁDIO FM ENTRADA USB, BANCOS RECLINÁVEIS EM TECIDO DA COR PRETO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE AUTORIZADA NO ESTADO DO PARANÁ, TODOS OS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, GARANTIA 12(DOZE) MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA E CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO PROSPECTO DO VEÍCULO, do objeto que deverá ser fornecido com os manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 62/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 284.500,00(Duzentos e oitenta



e quatro mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária nº 08.002.10.301.1001.1063.4.4.90.52.52.00-00362.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do bem ao município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes e liberação. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento (Nota Fiscal) deverá ser efetuado em nome do Município de Palmital-Pr- CNPJ nº 75.680.025/0001-82.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 60(Sessenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do MUNICIPIO, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis e legais.



Parágrafo Terceiro

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná ou apresentar termo de compromisso assinado pelo fabricante responsável pela Assistência Técnica;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, fornecido pelo município.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, do preço inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s)



para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES



Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

1. **Parágrafo Único**

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

2. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

3. **Parágrafo Único**

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

4. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

5. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES**

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) SANDRA MARA DOS SANTOS FERRAZ.

O Fiscal do contrato designado a Sra. ANDRESSA PÍNHEIRO CAMARGO.



6. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

7. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

8. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmital, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

9. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Palmital-Pr, 18 de Agosto de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Representante

HENRIQUE CECCARELLI Assinado de forma digital por
GOMES HENRIQUE CECCARELLI GOMES
DIAS:02788702957 Dados: 2022.08.18 12:15:45 -03'00'

FANCAR DETROIT LTDA
NELVIO PERIN
Representante Legal

Testemunhas:

Jose da Luz dos Santos Cordeiro
CPF-537.323.089.-87

Lidiane Simiano
CPF-067.017.659-12



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 118/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: FANCAR DETROIT LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA JORGE ALVES RIBEIRO , 600 - CEP: 85055040 - BAIRRO: Conradinho, Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.677.629/0006-07, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) NELVIO PERIN, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.867.269-00 denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAN DE PASSAGEIROS 16 LUGARES, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS.

DATA DO CONTRATO: 18/08/2022 (dezoito dias de agosto de 2022)

VIGÊNCIA: 17/08/2023 (dezessete dias de agosto de 2023).

VALOR TOTAL: R\$ 284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.